

CULTURA DE FERRAZ PROMOVE 23ª SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA



Com oficinas artesanais temáticas, apresentações culturais e Praça de Alimentação de comidas típicas Afro, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com ONGs e grupos sociais afins, promoverá a 23ª Semana da Consciência Negra em 25 de novembro, das 14 às 20 horas, na Praça dos Trabalhadores, no Centro de Convenções. O evento será totalmente gratuito e livre para todas as idades.

O intuito do evento é relembrar a importância de refletir sobre a posição dos negros na sociedade civil, bem como o combate as desigualdades sociais e ao racismo.

Vale salientar que desde 2013 o Dia da Consciência Negra em Ferraz é feriado municipal pela Lei Nº 3.184, de 3 de outubro de 2013, e que a celebração da Semana festiva também tem apoio municipal embasada pela Lei Nº 2.448/2002.

A programação será voltada à cultura Afro-brasileira com ênfase na atuação do movimento negro ferrazense e suas conquistas, dentre elas, a instituição do Programa de Assistência Integral às pessoas portadoras de traços falciforme ou anemia falciforme (Lei Nº 2.611, de 2 de maio de 2005) e, da Criação do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Ferraz de Vasconcelos (Lei Nº 3.472, de 30 de agosto de 2022).

A identidade do povo negro de Ferraz de Vasconcelos será evidenciada com uma vasta programação, a saber:

14 horas – DJ Black Music, Jazz e Blues;
14h15 – Grupo de Zumba;
14h30 – DJ Black Music, Jazz e Blues;
15 horas – Samba na Palavra;
16 horas – Bateria Sobrenatural e Amigos do Sat;
16h40 – Capoeira e apresentação de Maculelê;
17h10 – ONG Oiaeu com grupo infantil de dança Afro e percussão;
17h40 – Desfile Afro Zuhri;
18h10 – Formatura do curso de Maquiagem “Beleza Negra”, do Sebrae;
18h40 – Hip Hop com Micke Tranbiks e Ratho ZL;
19 horas – Batucada das Pretas;
20 horas – Baile Samba Rock com bailarinos.

A Praça dos Trabalhadores, no Centro de Convenções, está situada na Avenida Brasil, 1807, na região Central.

Mais informações, basta entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo pelo número 4677-7238.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7818

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 4674-7869

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita: Priscila Gambale

Vice-prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município

2023

UFM R\$127,04

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

153 ou (11) 4677-3112

Samu:

192

Bombeiros:

193

Trânsito:

(11) 4674-4000

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Fundo Social:

4678-4018

Defesa Civil:

(11) 4676-7627 ou (11) 95310-2217

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

 @prefeituraferrazdevasconcelos
 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

**ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:**

PORTARIA Nº 42.800, de 8 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre nomeação em caráter efetivo"

Josiane de Souza Moura

PORTARIA Nº 42.801, de 8 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho"

Priscila Henriques Monteiro

PORTARIA Nº 42.802, de 8 de novembro de 2023.

"Designa servidor para responder em substituição, pelo expediente de Secretaria, por motivo de afastamento do titular do cargo, e dá outras providências"

Thiago Severo da Silva

PORTARIA Nº 42.810, de 9 de novembro de 2023.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família"

Marcia Barbosa Medeiros Soares

PORTARIA Nº 42.811, de 9 de novembro de 2023.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família"

Mayara Pedrosa dos Santos

PORTARIA Nº 42.812, de 9 de novembro de 2023.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família"

Maria Bernadete da Silva Sena

PORTARIA Nº 42.813, de 9 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido"

Henrique Angelus Guimarães

PORTARIA Nº 42.814, de 9 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido"

Marta dos Santos

PORTARIA Nº 42.815, de 9 de novembro de 2023

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família"

Maria de Fátima da Silva Rodrigues

PORTARIA Nº 42.816, de 9 de novembro de 2023.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família"

Isabel Cristina Fernandes dos Santos

PORTARIA Nº 42.817, de 9 de novembro de 2023.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família"

Ana Cristina Barbosa

PORTARIA Nº 42.818, de 9 de novembro de 2023.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família"

Nanci Santos Sá Dedoni

PORTARIA Nº 42.819, de 9 de novembro de 2023.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família"

Margarete da Silva

PORTARIA Nº 42.820, de 9 de novembro de 2023.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família"
Elicley Neves Lima Tavares

PORTARIA Nº 42.821, de 9 de novembro de 2023.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família"
Debora Raquel Andrioni

PORTARIA Nº 42.822, de 9 de novembro de 2023.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família"
Leliane de Melo Lopes

PORTARIA Nº 42.823, de 9 de novembro de 2023.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família"
Ester Carmona Martins da Silva

PORTARIA Nº 42.824, de 9 de novembro de 2023.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família"
Ester Carmona Martins da Silva

PORTARIA Nº 42.825, de 9 de novembro de 2023.
"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 42.082, de 21 de julho de 2023".

PORTARIA Nº 42.826, de 9 de novembro de 2023.
"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 39.673, de 1º de abril de 2022".

PORTARIA Nº 42.827, de 9 de novembro de 2023.
"Determina prorrogação de Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 42.020, de 14 de julho de 2023".

PORTARIA Nº 42.828, de 9 de novembro de 2023.
"Determina prorrogação de Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 40.776, de 28 de setembro de 2022".

PORTARIA Nº 42.829, de 9 de novembro de 2023.
"Determina prorrogação de Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 42.077, de 19 de julho de 2023".

PORTARIA Nº 42.830, de 9 de novembro de 2023.
"Determina prorrogação de processo administrativo disciplinar, instaurado através da Portaria nº 39.212, de 8 de dezembro de 2021, e a prorrogação do afastamento cautelar dos investigados".

PORTARIA Nº 42.831, de 9 de novembro de 2023.
"Determina prorrogação de Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 42.025, de 17 de julho de 2023".

Ferraz de Vasconcelos, 09 de novembro de 2023.
Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 42.803, de 8 de novembro de 2023.

"Designa Gestor e responsável Técnico em convênio que especifica."

DANIEL BALKE, Prefeito em Exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado sob o nº 20.200/2023;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR o servidor FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 423.***.***-02, CRC nº 339620-SP, para a função de Gestor Financeiro, e a servidora NATALIA DOMINGOS LIMA DA SILVA, CPF nº 338.***.***-73, CAU nº A61905-1 SP, para a função de Responsável Técnico e Fiscalização, em atendimento à solicitação da SGRI – Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo para assinatura de convênio, cujo objeto é a Reforma do Parque Nosso Recanto, Demanda nº 13701.

II. Esta Portaria tem seus efeitos a partir desta data.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de novembro de 2023.

DANIEL BALKE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 42.804, de 8 de novembro de 2023.

"Designa Gestor e responsável Técnico em convênio que especifica."

DANIEL BALKE, Prefeito em Exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado sob o nº 20.202/2023;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR o servidor FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 423.***.***-02, CRC nº 339620-SP, para a função de Gestor Financeiro, e o servidor ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONZO, CPF nº 453.***.***-47, CREA-SP nº 5070657923, para a função de Responsável Técnico e Fiscalização, em atendimento à solicitação da SGRI – Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo para assinatura de convênio, cujo objeto é a Pavimentação de Diversas Ruas, Demanda nº 064216.

II. Esta Portaria tem seus efeitos a partir desta data.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de novembro de 2023.

DANIEL BALKE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 42.805, de 8 de novembro de 2023.

"Designa Gestor e responsável Técnico em convênio que especifica."

DANIEL BALKE, Prefeito em Exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado sob o nº 20.201/2023;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR o servidor FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 423.***.***-02, CRC nº 339620-SP, para a função de Gestor Financeiro, e o servidor ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONZO, CPF nº 453.***.***-47, CREA-SP nº 5070657923, para a função de Responsável Técnico e Fiscalização, em atendimento à solicitação da SGRI – Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo para assinatura de convênio, cujo objeto é a Pavimentação de Diversas Ruas, Demanda nº 063333.

II. Esta Portaria tem seus efeitos a partir desta data.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de novembro de 2023.

DANIEL BALKE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 42.805, de 8 de novembro de 2023.

"Designa Gestor e responsável Técnico em convênio que especifica."

DANIEL BALKE, Prefeito em Exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado sob o nº 20.201/2023;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR o servidor FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 423.***.***-02, CRC nº 339620-SP, para a função de Gestor Financeiro, e o servidor ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONZO, CPF nº 453.***.***-47, CREA-SP nº 5070657923, para a função de Responsável Técnico e Fiscalização, em atendimento à solicitação da SGRI – Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo para assinatura de convênio, cujo objeto é a Pavimentação de Diversas Ruas, Demanda nº 063333.

II. Esta Portaria tem seus efeitos a partir desta data.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de novembro de 2023.

DANIEL BALKE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 42.806, de 8 de novembro de 2023.

"Designa Gestor e responsável Técnico em convênio que especifica."

DANIEL BALKE, Prefeito em Exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado sob o nº 20.199/2023;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR o servidor FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 423.***.***-02, CRC nº 339620-SP, para a função de Gestor Financeiro, e o servidor ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONZO, CPF nº 453.***.***-47, CREA-SP nº 5070657923, para a função de Responsável Técnico e Fiscalização, em atendimento à solicitação da SGRI – Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo para assinatura de convênio, cujo objeto são Obras de Infraestrutura, Demanda nº 064270.

II. Esta Portaria tem seus efeitos a partir desta data.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de novembro de 2023.

DANIEL BALKE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 42.807, de 8 de novembro de 2023.

"Designa Gestor e responsável Técnico em convênio que especifica."

DANIEL BALKE, Prefeito em Exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado sob o nº 20.198/2023;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR o servidor FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 423.***.***-02, CRC nº 339620-SP, para a função de Gestor Financeiro, e o servidor ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONZO, CPF nº 453.***.***-47, CREA-SP nº 5070657923, para a função de Responsável Técnico e Fiscalização, em atendimento à solicitação da SGRI – Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo para assinatura de convênio, cujo objeto são Obras de Infraestrutura, Demanda nº 064534.

II. Esta Portaria tem seus efeitos a partir desta data.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de novembro de 2023.

DANIEL BALKE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 42.808, de 8 de novembro de 2023.

"Designa Gestor e responsável Técnico em convênio que especifica."

DANIEL BALKE, Prefeito em Exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado sob o nº 20.194/2023;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR o servidor FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 423.***.***-02, CRC nº 339620-SP, para a função de Gestor Financeiro, e o servidor ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONZO, CPF nº 453.***.***-47, CREA-SP nº 5070657923, para a função de Responsável Técnico e Fiscalização, em atendimento à solicitação da SGRI – Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo para assinatura de convênio, cujo objeto é a Pavimentação de Diversas Ruas, Demanda nº 063334.

II. Esta Portaria tem seus efeitos a partir desta data.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de novembro de 2023.

DANIEL BALKE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 42.809, de 8 de novembro de 2023.

"Designa Gestor e responsável Técnico em convênio que especifica."

DANIEL BALKE, Prefeito em Exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado sob o nº 20.193/2023;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR o servidor FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 423.***.***-02, CRC nº 339620-SP, para a função de Gestor Financeiro, e o servidor ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONZO, CPF nº 453.***.***-47, CREA-SP nº 5070657923, para a função de Responsável Técnico e Fiscalização, em atendimento à solicitação da SGRI – Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo para assinatura de convênio, cujo objeto é a Pavimentação de Diversas Ruas, Demanda nº 062689.

II. Esta Portaria tem seus efeitos a partir desta data.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de novembro de 2023.

DANIEL BALKE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL: 004/2023/SMAS

OBJETO DE PARCERIA: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA.

ATA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos sete e oito de novembro do ano de dois mil e vinte e três a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital 004/2023/SMAS de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social se reuniu para realizar o processo de análise e seleção das propostas apresentadas pelas Organizações Sociais da Sociedade Civil, para concorrer a vaga de execução indireta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, mediante parceria com a administração pública. Duas organizações apresentaram propostas, sendo elas :1) Associação Educação Cultura Arte Cidadania - ECAC e 2) Recanto dos Idosos Luz Divina. Mediante a análise, a Comissão aprovou ambas as propostas e as catalogou da seguinte forma: fica classificada em primeiro lugar com 7,55 pontos a organização Associação Educação Cultura Arte Cidadania e em segundo lugar com 7,40 pontos a organização Recanto dos Idosos Luz Divina. Conforme tabela abaixo, apresenta-se as pontuações atingidas por cada proposta de acordo com os critérios de julgamento.

Tabela – Descrição da pontuação por proposta		
Crítérios de Julgamento	Proposta - ECAC	Proposta - Luz Divina
Valor Global	0,3	0,3
Justificativa e compreensão do público e do território	1,0	1,0
Procedimentos metodológicos	1,0	0,7
Indicadores de resultado	0,7	0,4
Formas de mensuração dos indicadores	1,0	0,4
Prazos para execução	0,7	0,7
Planejamento, organização e avaliação do trabalho	0,4	0,4
Articulação com a rede	1,0	1,0
Recursos Humanos	0,5	0,5
Experiência Prévia	0,2	0,5
Histórico da Organização da Sociedade Civil, no município	0,25	1,0
Ambiente Físico	0,5	0,5
Total de pontos	7,55	7,40

(11) 4674-1393

Rua Nove de Julho, 108 | Romanópolis | 08500-135 | Ferraz de Vasconcelos/SP
EMAIL: assistenciasocial@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Página 1 | 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



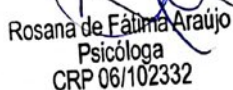
Salienta-se que a celebração do termo de parceria entre a Administração Pública e a organização aprovada para a execução do objeto do Edital 004/2023/SMAS, está condicionada ao cumprimento de todos os itens do Edital. Concluindo assim, o resultado preliminar da etapa competitiva de avaliação das propostas, eu Sabrina Nascimento da Silva Canuto, coordenadora da Comissão de Avaliação e Seleção, lavrei a presente ata que será assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão.


Sabrina Nascimento da Silva Canuto
Psicóloga
CRP 06/102335


Pâmela C. Vieira
Diretora da Vigilância
Socioassistencial
Secretaria de Assistência Social


Jéssica Rodrigues Queiroga
Psicóloga
CRP 06/167178


José Luis de Oliveira
Assistente Social
CRESS nº 68033 - 9ª Região/SP


Rosana de Fátima Araújo
Psicóloga
CRP 06/102332


Luciana Peres Morgado Rossi
COORDENADORA
CRP 06-71.275
RG. 24.354.735-3


Ubert de Oliveira
RG: 49.251.082-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL: 005/2023/SMAS

OBJETO DE PARCERIA: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA.

ATA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos sete e oito de novembro do ano de dois mil e vinte e três a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital 005/2023/SMAS de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social se reuniu para realizar o processo de análise e seleção das propostas apresentadas pelas Organizações Sociais da Sociedade Civil, para concorrer a vaga de execução indireta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, mediante parceria com a administração pública. Duas organizações apresentaram propostas, sendo elas :1) Associação Educação Cultura Arte Cidadania - ECAC e 2) Recanto dos Idosos Luz Divina. Mediante a análise, a Comissão aprovou ambas as propostas e as catalogou da seguinte forma: fica classificada em primeiro lugar com 7,55 pontos a organização Associação Educação Cultura Arte Cidadania e em segundo lugar com 7,40 pontos a organização Recanto dos Idosos Luz Divina. Conforme tabela abaixo, apresenta-se as pontuações atingidas por cada proposta de acordo com os critérios de julgamento.

Tabela – Descrição da pontuação por proposta		
CrITÉRIOS de Julgamento	Proposta - ECAC	Proposta - Luz Divina
Valor Global	0,3	0,3
Justificativa e compreensão do público e do território	1,0	1,0
Procedimentos metodológicos	1,0	0,7
Indicadores de resultado	0,7	0,4
Formas de mensuração dos indicadores	1,0	0,4
Prazos para execução	0,7	0,7
Planejamento, organização e avaliação do trabalho	0,4	0,4
Articulação com a rede	1,0	1,0
Recursos Humanos	0,5	0,5
Experiência Prévia	0,2	0,5
Histórico da Organização da Sociedade Civil, no município	0,25	1,0
Ambiente Físico	0,5	0,5
Total de pontos	7,55	7,40

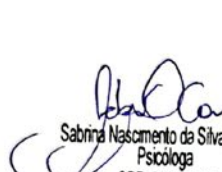
Rua Nove de Julho, 108 | Romanópolis | 08500-135 | Ferraz de Vasconcelos/SP
(11) 4674-1393 EMAIL: assistenciasocial@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Salienta-se que a celebração do termo de parceria entre a Administração Pública e a organização aprovada para a execução do objeto do Edital 005/2023/SMAS, está condicionada ao cumprimento de todos os itens do Edital. Concluindo assim, o resultado preliminar da etapa competitiva de avaliação das propostas, eu Sabrina Nascimento da Silva Canuto, coordenadora da Comissão de Avaliação e Seleção, lavrei a presente ata que será assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão.


Sabrina Nascimento da Silva Canuto
Psicóloga
CRP 06/102355


Pâmela C. Vieira
Diretora de Vigilância
Socioassistencial
Secretaria de Assistência Social


Jéssica Rodrigues Queiroga
Psicóloga
CRP 06/167878


José Luis de Oliveira
Assistente Social
CRESS nº 68083 9ª Região/SP


Rosana de Fátima Araújo
Psicóloga
CRP 06/102332


Luciana Feres Morgado Rossi
COORDENADORA
CRP 06-71.275
RG. 24.354.735-3


Rosana de Fátima Araújo
Psicóloga
CRP 06/102332



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado São Paulo
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - CMPDMR



RESOLUÇÃO CMPDMR N° 005/2023

Dispõe sobre a segunda prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida no Município de Ferraz de Vasconcelos.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Ferraz de Vasconcelos – CMPDMR FV, considerando o disposto na Lei nº 2.616/2005, alterada pela Lei nº 3.310/2017, em conformidade com a aprovação unânime do colegiado em *Reunião extraordinária*, realizada no dia nove de novembro de dois mil e vinte e três.

Considerando que os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – CMPDMR, desempenham função de interesse público relevante,

Considerando o término do mandato do atual colegiado, e o encerramento do prazo da 1ª prorrogação, vide Resolução 002/2023 – CMPDMR,

Considerando a necessidade de finalizar as eleições da sociedade civil e com os prazos dispostos referente ao processo eleitoral em andamento via Edital 001/2023 – CMPDMR,

Resolve:

Artigo 1º - Prorrogar o mandato dos atuais conselheiros pelo período de até **50 dias**.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Karlla Roberta Marcelino
Presidente do CMPDMR

Ferraz de Vasconcelos, 09 de Novembro de 2023

SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE CADASTRAL

Aos 6 (seis) dias do mês de novembro de 2023, às 14h00 da tarde, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada a Avenida Lourenço Paganucci, nº: 1133 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos, reuniram-se os membros da Comissão de Análise Cadastral, nomeada por decreto da Prefeita Municipal Portaria nº 42.449/2023, de 21 de setembro de 2023, composta pelos seguintes membros: Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues - Secretária Municipal de Cultura e Turismo ; Sra. Jaqueline Crossi Buzato - Servidora da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Sr. Rodrigo Barbosa Alves Teles - Servidor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Sra. Greice Cristina de Oliveira Chacim - Servidora da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Sr. Ricardo Marcolongo Melo - Servidor da Secretaria Municipal de Governo. A Comissão de Análise Cadastral se reunirá quando necessário conforme as demandas cadastrais do Edital de Chamamento Público para Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos para o Fomento da Cultura e Turismo Municipal. Em pauta aprovação do Procedimento de Análise Cadastral; definição da área específica a qual serão analisados os cadastros. A Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues inicia os trabalhos propondo que nessa reunião que sejam analisados novos cadastros de formação cultural (oficinas culturais), nas modalidades que foram abertas as inscrições para a programação das oficinas no ano de 2024 que são: Artes Cênicas – Dança (ritmos, fit dance, ballet, dança de salão, dança do ventre e ritmos populares); Artes Cênicas – (Teatro); Música (teclado, flauta e musicalização, violão, violino, canto coral, sopro, percussão, madeiras e cordas); Artesanato (macramê, fuxico, crochê, boneca de pano e pintura em tecido); Artes Plásticas – (Pintura em tela), e também para aula, apoio e/ou orientação técnica nas áreas das artes, cultura e informação, sendo aceito por todos os membros. Na sequência o Sr. Rodrigo Barbosa Alves Teles apresentou o procedimento de análise cadastral que foi aprovado por todos os membros. Os cadastros de formação cultural foram analisados atendendo as exigências do Capítulo V - Dos Critérios de Avaliação, Artigos: 20, 21 e 22 do Edital nº 01/2023 de Chamamento Público para Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos para o Fomento da Cultura e Turismo Municipal. Após análise dos cadastros foi observado que os inscritos que abaixo serão relacionados foram deferidos e outros indeferidos. Portanto para o cumprimento da programação das oficinas culturais de 2024, esta comissão por sua competência decide em manter os inscritos cadastrados que realizaram as oficinas durante a programação de 2023, pela excelência dos trabalhos prestados e por nada a reclamar pelos coordenadores dos equipamentos culturais. Abaixo as informações dos inscritos e dos cadastros. Os cadastros foram analisados de forma individual por todos os membros da comissão que em comum decidiram pelos seguintes deferimentos e indeferimentos em tabela:

PLANILHA 1 – NOVOS CADASTRADOS OFICINAS LIVRES DE ARTES, CULTURA E INFORMAÇÃO					
NOME	SEGMENTO	MODALIDADE	PONTOS	RESULTADO DA ANÁLISE	MOTIVO
Kelly Priscila Armiliato	Artes Cênicas Teatro	Teatro	41	Deferido	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Rafaela Santos Silva	Artes Cênicas	Danças Brasileiras e Afro Diaspórico	28	Deferido	-
Vanessa Francisca da Silva Freitas	Artes Plásticas	Artes Manuais	11	Indeferido	Baseado pela somatória de pontos menor de 25
Michel Ferreira Romano	Música	Percussão	20	Indeferido	Baseado pela somatória de pontos menor de 25

PLANILHA 2 – CADASTROS QUE SERÃO RECONTRATADOS PARA A PROGRAMAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS EM 2024
OFICINAS LIVRES DE ARTES, CULTURA E INFORMAÇÃO

Daniela Tavares Batista da Silva	Artes Cênicas Dança	Street Dance	52	Deferido	-
Evandro Hegel Vieira da Costa	Artes Cênicas Dança	Street Dance	52	Deferido	-
Amanda Cunha Saúgo Cafardo	Artes Cênicas Dança	Ballet Clássico	49	Deferido	-
Iris Priscila Videro Pereira	Artes Cênicas Dança	Ballet Clássico E Fit Dance	47	Deferido	-
Keila Cristina Alves Santos	Artes Cênicas Dança	Ritmos	38	Deferido	-
Carlos Eduardo de Oliveira Silva Mantovani	Artes Cênicas Dança	Dança de Salão	34	Deferido	-
Andréia Dionizio Bento	Artes Cênicas Dança	Expressão Corporal	30	Deferido	-
Alana Cunha Saúgo	Artes Cênicas Dança	Ballet Clássico	30	Deferido	-
Amanda Messias Ferreira	Artes Cênicas Dança	Dança do Ventre	30	Deferido	-
Amarildo Jesus de Melo	Artes Cênicas Teatro	Teatro	29	Deferido	-
Gabriel Nogueira do Nascimento	Música	Música	49	Deferido	-
Moisés Correa de Melo	Música	Instrumental	45	Deferido	-
Vanderlei Gomes de Jesus	Música	Canto/Coral	44	Deferido	-
Leandro da Silva Reis	Música	Teclado	43	Deferido	-


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO


Christopher Alex Vieira de Souza	Música	Percussão	28	Deferido	-
Poliana Tairin Bacceli de Oliveira	Artesanato	Boneca de Pano	45	Deferido	-
Renato Santos do Nascimento	Artesanato	Artes Manuais	34	Deferido	-
Roseli Aparecida Gualdevi	Artesanato	Fuxico e Crochê	33	Deferido	-
Sônia Regina dos Santos Vieira	Artesanato	Macramê	29	Deferido	-
Liz Meire Filbrich	Artes Plásticas	Pintura em Tela	41	Deferido	-
AULA, APOIO E/OU ORIENTAÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DAS ARTES, CULTURA E INFORMAÇÃO					
Wellington Mauricio da Silva	Gestão Cultural	Orientação	36	Deferido	-
Cleyton Souza Gonçalves	Gestão Cultural	Orientação	41	Deferido	-
Marcelo Barbosa da Silva	Literatura	Aula, Apoio e Orientação Técnica	41	Deferido	-
Cássio da Silva Souza	Música	Oficinas Livres Aula, Apoio e Orientação Técnica	-	Indeferido	Não pontuou e não apresentou documentação exigida pelo Edital
Orquestra Jovens Talentos Do Re Mi	Música, Teatro e Artes Plásticas	Oficinas Livres Aula, Apoio e Orientação Técnica	-	Indeferido	Não pontuou e não apresentou documentação exigida pelo Edital

A comissão de análise cadastral, tendo em vista que os novos cadastrados que não atendem as exigências do edital e em observância as exigências quanto ao rodizio do Edital nº 01/2023 de Chamamento Público para Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte, Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos para o Fomento da Cultura e Turismo Municipal reforça a necessidade em recontratar cadastrados aprovados em 2023.

Abaixo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos, informa os cadastrados(as) contemplados para inicio em fevereiro de 2024, de acordo com pontuação em tabela acima e as necessidades das modalidades abertas:

- ALANA CUNHA SAÚGO
- AMANDA CUNHA SAUGO CAFARDO
- AMANDA MESSIAS FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Secretaria de
CULTURA
E TURISMO**

- AMARILDO JESUS DE MELO
- ANDRÉIA DIONIZIO BENTO
- CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA MANTOVANI
- CHRISTOPHER ALEX VIEIRA DE SOUZA
- CLEYTON SOUZA GONÇALVES
- DANIELA TAVARES BATISTA SILVA
- EVANDRO HEGEL VIEIRA DA COSTA
- GABRIEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO
- ÍRIS PRISCILA VIDERO PEREIRA
- KEILA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
- KELLY PRISCILA ARMILIATO
- LEANDRO DA SILVA REIS
- LIZ MEIRE FILBRICH
- MARCELO BARBOSA DA SILVA
- MOISÉS CORREIA DE MELO
- POLIANA TAIRIN BACCELI DE OLIVEIRA
- RAFAELA SANTOS SILVA
- RENATO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
- ROSELI APARECIDA GUALDEVI
- SÔNIA REGINA DOS SANTOS VIEIRA
- VANDERLEI GOMES DE JESUS
- WELLINGTON MAURICIO DA SILVA

Os classificados interessados deverão participar das reuniões, onde serão passadas informações e o planejamento das oficinas culturais, quando convocados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A comissão de análise cadastral se coloca à disposição para esclarecimentos e dúvidas que se fizerem necessários, para contato com a comissão, solicitamos o envio no e-mail: cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. Esta Ata será publicada em órgão oficial do município. Sem mais assuntos para tratar deu-se como encerrada a presente reunião.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Jaqueline Crossi Buzato

Rodrigo Barbosa Alves Teles

Greice Cristina de Oliveira Chacim

Ricardo Marcolongo Melo

SECRETARIA DE CULTURA

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

“Uma cidade sem cultura é uma cidade sem alma”

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo**

Prefeita Municipal

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ana Rosa Augusto Rodrigues

Coordenação do Plano Municipal de Cultura

Ana Rosa Augusto Rodrigues

Rodrigo Barbosa Alves Teles

Equipe de Elaboração:

Elizangela Oliveira Santana Alves

Isabelle da Silva Chacim

Jaqueline Crossi Buzato

Colaboradores Especiais:

Evandro Hegel Vieira da Costa

Marcelo Barbosa

Marcelo dos Santos Ferreira

Wellington Maurício "Tato"

Colaboradores 1ª Conferência Municipal de Cultura

Aislan Henrique dos Santos

Célia de Fátima Carvalho

Fernando Araújo

Gabriel Nogueira do Nascimento

Kelvin José Marcenes Vieira

Juliana Helena Delfino

Marcelo Nascimento da Silva

Maurício Aparecido Carriel

Maurício Junior

Pedro Gomes da Silva

Roseli Aparecida Gualdevi

Viviane Batista da Silva

Apresentação:

Pensar em cultura é olhar para a história como registro e socialização ao mesmo tempo, viver o presente e olhar para o futuro de um povo. A cultura tem sido comentada e exaltada como valor inestimável há tempos, é inegável o desenvolvimento diferenciado a aquele indivíduo que dela tem acesso em suas diversas linguagens; quão maior o repertório, maior o conhecimento e sensibilidade diante a arte e sua fruição. Na contramão a esse discurso o investimento em cultura ainda é tímido, é possível observar de forma comum municípios que não pontuam 1% de seu orçamento, a ser destinado para cultura e ainda é possível se observar também municípios de pequeno e médio porte a inexistência de representatividade para a cultura seja ela minimamente uma assessoria e ou dirigente que responda pela pauta.

Por ser uma força em constante desenvolvimento o que é cabível denominar de organismo vivo; a cultura se faz presente de alguma forma na vida cotidiana, então porque não valorizar essa força criativa e econômica. Alguns esforços e linhas são observadas e devem ser levados em consideração a exemplo o advento de Leis Federais de Incentivo em especial as emergenciais, os municípios que a executaram e que dela usufruíram de forma séria e democrática, foram incentivados a olhar para cultura; e como desdobramento, também pensar sobre cultura; a ideia de se elaborar um edital e pensar quais áreas atingir e como ofertar e entregar recursos a comunidade artística foi revolucionária.

Fruto dessa ótica na cidade de Ferraz de Vasconcelos amadurecemos a necessidade do diálogo e a importância do fazer construtivo e colaborativo. Hoje buscamos fortalecer o nosso Sistema Municipal de Cultural; em seus pilares, sendo a sociedade civil o nosso principal parceiro nas ações.

Um dos pilares do Sistema Municipal de Cultura é o Plano Municipal de Cultura o qual aqui apresentamos como instrumento de formalização e consolidação da política pública sistematizada e planejada a partir dos artistas, produtores e trabalhadores da cultura. O nosso plano partiu da realidade, nos voltou a pensar sobre assuntos sérios que precisam ser aprofundados e estruturados.

Final onde queremos chegar? Essa pergunta é quase uma inquietude diária onde remetemos ao plano como ferramenta e como legado que também pode ser revisto e avaliado, pois os fazeres culturais são mutantes e isso é de extrema importância para a evolução das políticas públicas no âmbito da cultura e da arte.

Por fim faço minhas palavras de agradecimento a todos aqueles que participaram da nossa 1ª Conferência Municipal de Cultura, que teve como temário “Dialogando e Construindo o Plano Municipal de Cultura” e foi um momento de extrema importância pois demonstrou a força e representatividade da classe artística em nosso município.

Dedico aqui a todos que participaram da elaboração do Plano Municipal de Cultura os meus sinceros cumprimentos e reforço que estamos fazendo história em nossa cidade, que orgulho e alegria ser parte deste momento.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Sumário:

- 1. Preâmbulo**
- 2. Informações do Município**
 - 2.1 Apresentação do Município
- 3. Participação da Sociedade Civil**
- 4. Estrutura e Panorama Situacional**
 - 4.1. Órgão de Representatividade da Cultura
 - 4.1.1. Informações da Unidade Gestora
- 4.2. Servidores**
 - 4.2.1. Informações dos Servidores
- 4.3. Orçamento**
 - 4.3.1. Informações do Orçamento
 - 4.3.2. Linha do Tempo Orçamento
 - 4.3.3. Considerações sobre o orçamento
- 4.4. Legislação Municipal Vigente**
- 4.5. Equipamento Culturais**
 - 4.5.1. Considerações Sobre os Equipamentos
 - 4.5.2. Informações dos Equipamentos Culturais

4.5.3. Público

5. Cadastro dos Artistas

5.1. Quantitativo em gráfico

5.2. Quantitativo em números

5.3. Considerações sobre o cadastro

6. Princípios do Plano Municipal de Cultura

7. Desafios e Oportunidades

7.1. Desafios

7.2 Oportunidades

8. Objetivos

9. Metas

10. Resultados

10.1. Resultados esperados

11. Avaliação e Monitoramento

11.1. Considerações sobre Avaliação

12. Política Municipal de Cultura

12.1 Consideração sobre a Política Municipal de Cultura

13. Reestruturação da Secretaria Municipal de Cultura

13.1 Considerações sobre a Reestruturação

14. Programas Municipais de Cultura**15. Sistema Municipal de Cultura**

15.1 Considerações sobre o Sistema Municipal de Cultura

16. Referências

1 - Preâmbulo:

A garantia da Política Cultural no âmbito municipal tendo como base o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Cultura; o qual orienta e promove acessibilidade a adesão dos entes federados para fins de representatividade do município e a efetiva institucionalização, instrumentando a gestão municipal. A ideia central compete as ações no formato participativo e colaborativo, visando o desenvolvimento e a consolidação das políticas públicas para cultura de forma organizada, planejada e perspectiva, esse processo construtivo se faz diante ao fortalecimento do diálogo entre o poder público e a sociedade civil, entendendo ambos a importância da cultura no município e demais que a força do coletivo pode munir transformações.

No enfoque da política cultural é necessário se ter visibilidade a partir de um novo olhar para a cultura enquanto dinâmica social e desenvolvimento humano; nessa ótica é válido afirmar que os desafios são diversos como: atendimento de demandas da comunidade artística, a descentralização das programações, a potencialização dos equipamentos já existentes, a expansão da cultura como filosofia de crescimento social e econômico.

Delimitando a política cultural em nosso município é válido atentar que todo processo de reestruturação requer esforços e nessa vertente buscamos fundamentar nossas ações, uma vez que as políticas públicas no âmbito da cultura nas gestões anteriores não deixaram legados, formatos organizados, planejamento e pensamentos básicos no que tange a ações de produção e difusão, formação cultural e patrimônio.

Então como começar uma política cultural quase inexistente; para tanto partimos da ideia central em ouvir, onde detectamos a necessidade em conhecer e entender os processos autônomos e suas respectivas representatividades; a fim de estabelecer um diálogo e canal de comunicação e sobretudo reconstruir a conversa aberta, evidenciando a disponibilidade enquanto gestão pública em construir a política de forma efetiva, colaborativa e implementá-la junto aos Sistema Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura.

A exemplo e fruto dessa ótica realizamos nossa 1ª Pré-Conferência Municipal de Cultura de forma tímida até então, a ideia foi dar um passo de cada vez, sendo a proposta da pré-conferência uma conversa aberta com o objetivo de orientar a comunidade artística sobre o temário "Dialogando e Construindo o Plano Municipal de Cultura".

A ideia da 1ª Conferência Municipal de Cultural foi de ser o espaço aberto para contribuições a construção do Plano Municipal de Cultura, com tema geral voltado ao plano recebemos a comunidade artística e representantes de organizações, que discutiram em seus grupos por segmentos culturais propostas, que foram sistematizadas e dispostas ao plano, é válido afirmar que este momento, foi extremamente rico e também reforço do quão é necessário o diálogo e participação cidadã.

Enquanto município temos claro a importância da cultura como parte integrante a construção social e a infinidade de oportunidades que a vivência e o consumo cultural promove. Assim objetivamos consolidar e fundamentar as ações e programações para que se torne um legado a cidade.

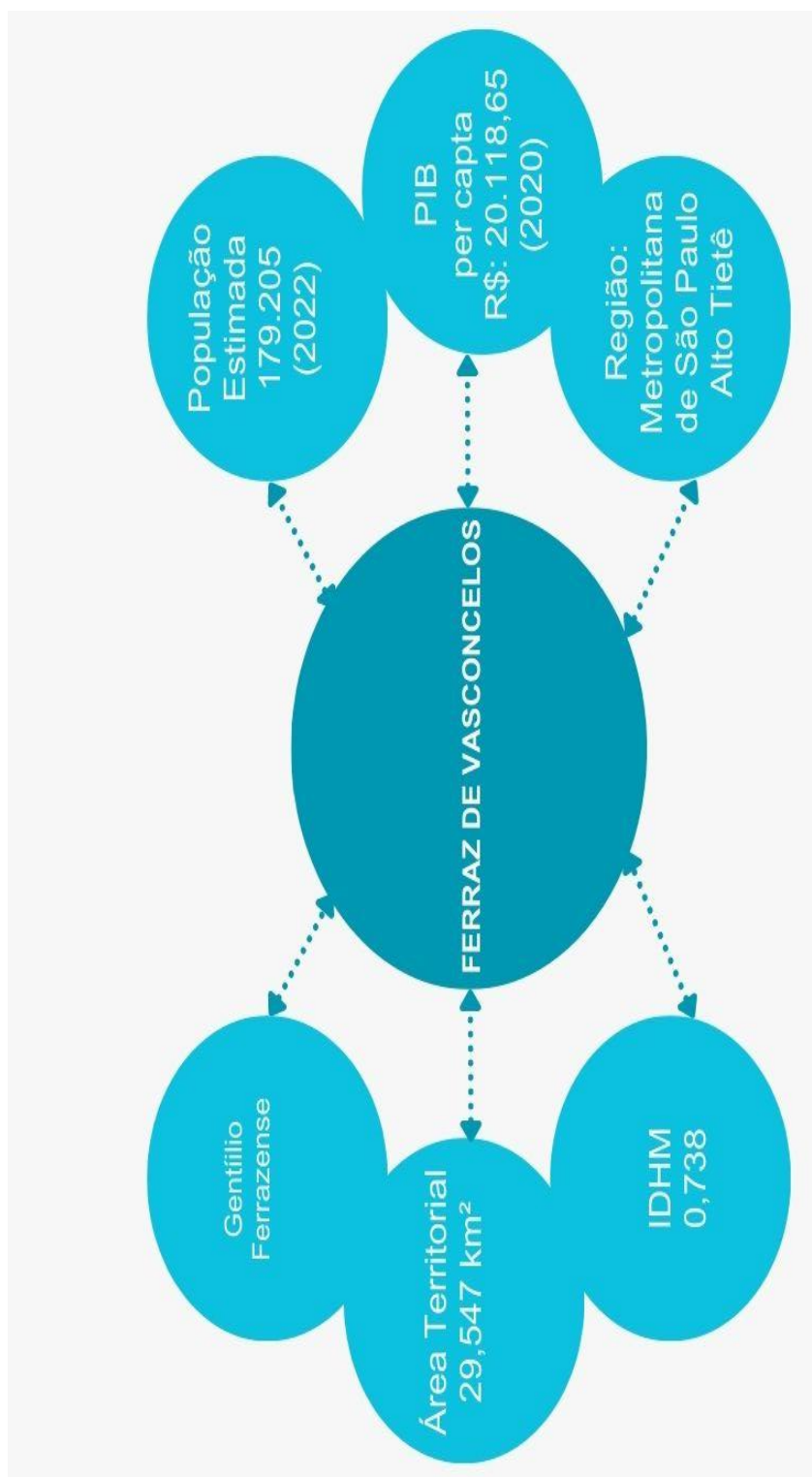
Pensar no município com práticas culturais descentralizadas, com programações construídas de forma coletiva, mapeando também as ações autônomas, realizando diagnósticos, valorizando a diversidade e priorizando o acesso e a criação; ofertando a essas práticas visibilidade e respaldo é um grande desafio.

Contudo fruto da 1ª Conferência Municipal de Cultura, podemos afirmar que reconstruímos a ideia do fazer cultural irrestrito e apoiado pela gestão pública, esse será o papel de garantia do plano municipal de cultura.

Plano Municipal de Cultura

Ferraz de Vasconcelos - 2023

2. - Informações do Município:



Fonte IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

2.1. - Apresentação do Município:

Ferraz de Vasconcelos município do Alto Tietê, pertencente a região metropolitana do Estado de São Paulo, que completa no ano de 2023, 70 (setenta) anos de emancipação, com população estima de 198.661 (cento e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e um) habitantes de acordo com senso IBGE de 2021, sendo uma parte significativa da população composta de trabalhadores em municípios vizinhos em especial a cidade de São Paulo; é uma jovem cidade que com todos os contrastes e vulnerabilidades vem se ressignificando, enquanto gestão pública preocupada no avanço e nas remediações objetivas das problemáticas existentes, não tratadas por décadas.

As ações e programas municipais são ainda fragmentados, sendo a maioria de desenvolvimento pontual e de projetos que ainda não são leis o que não garante a continuidade de gestão a gestão. Atualmente temos implantando o Sistema Único de Saúde com equipamento de base, ambulatório de especialidades e Conselhos da Cidadania; Sistema Único de Assistência Social compõe equipamentos de referência, equipamentos de da proteção social básica, equipamentos da proteção social especial e Conselhos da Cidadania , Educação Municipalizada compõe equipamentos de educação infantil, equipamentos da educação básica séries iniciais; essas ações são entregues a população em formato direto e termos de colaboração com OSC'S - Organizações da Sociedade Civil. O turismo municipal já possui a Lei nº: 3.451, de 16 de Março de 2022, que dispõe sobre a criação do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo. A Cultura atualmente conta com sede administrativa e 07 (sete) equipamentos culturais que atendem a formação cultural e a produção cultural. Embora já tenha **Lei nº 3.139 de, 23 de Julho de 2012** que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Ferraz de Vasconcelos aprovada desde o ano de 2012, agora estamos caminhando a efetiva implantação do Sistema Municipal de Cultura.

3. - Participação da Sociedade Civil:

A garantia de participação da sociedade civil nas políticas culturais, tem sido uma preocupação contínua no município, nessa linha reunimos esforços e estudos que se estenderam a Secretaria de Administração e a Secretaria de Assuntos Jurídicos, devido a necessidade do município em ter um conselho de representatividade da comunidade artística. Assim em Abril de 2022 empossamos os primeiros representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, já com o objetivo de abrir as portas da Cultura como espaço participativo e de legítima representatividade.

O Conselho Municipal de Políticas Culturais tornou mais ampla a necessidade em ouvir a comunidade artística em seus diversos segmentos, partindo deste princípio, inicia-se a ideia, que a frente se torna objetivo, a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura, em 21 de Janeiro de 2023, precedida pela Pré-Conferência de Municipal de Cultura, em 26 de Novembro de 2022, convocada por Decreto Municipal nº: 6.653 de 10 de Outubro de 2022. Atendendo o Art. 4º do referido decreto a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Ferraz de Vasconcelos, desenvolveu seus trabalhos a partir do tema geral “**Dialogando e Construindo o Plano Municipal de Cultura**” e o Art. 5º com seguintes objetivos: **I - Estimular a implementação do Sistema Municipal de Cultura; II - Incentivar o entendimento e a importância do Plano Municipal de Cultura; III - Dialogar e sistematizar propostas de metas para a construção do Plano Municipal de Cultura; IV - Propiciar a articulação entre o poder público e a sociedade civil organizada, fomentando o desenvolvimento cultural e a implementação de políticas públicas;** tendo a participação expressiva de artistas, produtores, trabalhadores da cultura, representantes de organizações da sociedade civil.

Uma outra linha já concreta de fortalecimento do diálogo entre poder público e a sociedade civil é o projeto “Conversa Aberta” que se pauta na necessidade sentida em se ter um canal no formato virtual e presencial com a comunidade artística e interessados. De caráter comunicativo o projeto se consolida e avança a temas o qual o município através de sua representatividade a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, até então tem provocado temas e chamado a população ao debate e discussão. A ideia é cada vez mais ser colaborativo em rumos e temáticas, a partir do 2º semestre de 2023 será disposta consulta para a programação do projeto, onde a população poderá e deverá, como uma das linhas de garantias dos direitos culturais, propor temas e ou temas, partindo de suas dúvidas, colaborações e provocações. Com foco na transparência ainda temos alguns caminhos a serem seguidos como: discussão da representatividade da classe artística no Conselho Municipal de Políticas Culturais, Rumos da Formação Cultural, Orçamento Participativo e demais provocações que buscaremos partilhar com a sociedade civil.

4. - Estrutura e Panorama Situacional:

4.1. - Órgão de representatividade da Cultura:

A unidade gestora das Políticas Culturais se mantém em 2021 como pasta denominada Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nesse formato a estrutura da pasta conta com 24 (vinte e quatro) funcionários, sendo 60% de concursados efetivos que atuam em atividades de apoio administrativo e serviços gerais, e 40% de funcionários comissionados que atuam na assessoria e coordenação das atividades e dos equipamentos culturais, todos eles vinculados ao gabinete da Secretária. As funções até esse momento foram designadas, no tocante aos equipamentos culturais foram chamados a compor a equipe especialistas em segmentos culturais como: Artes Cênicas e Música.

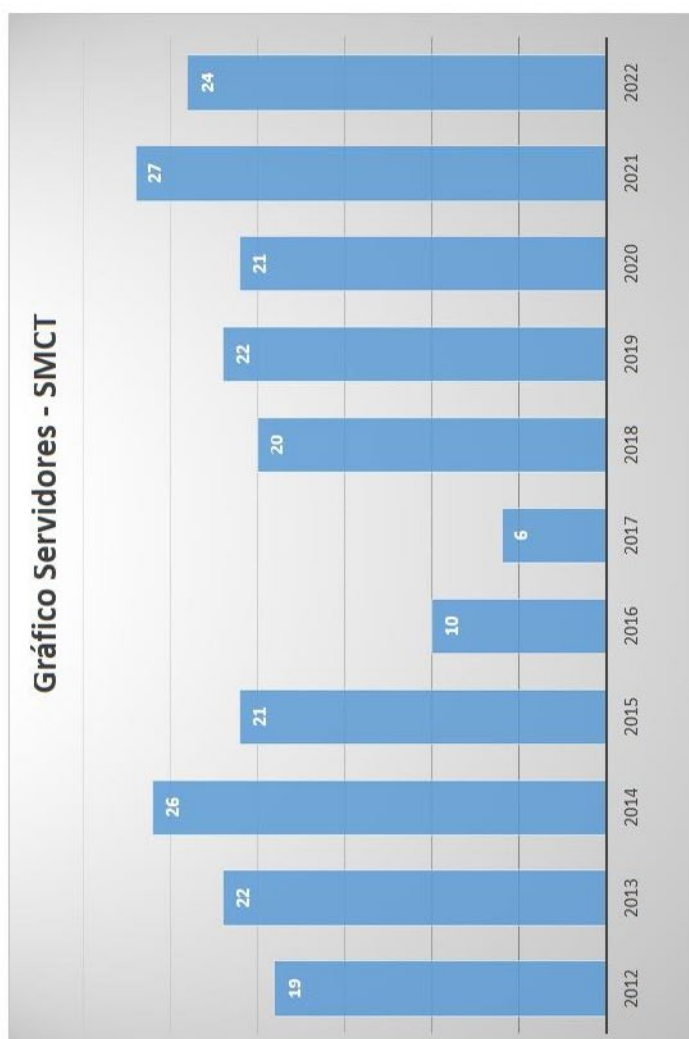
Entende-se que a unidade gestora conta com duas áreas de atuação e no que tange o Turismo a partir de 2023, inicia-se movimento de institucionalização da área, com diversas demandas e exigências de regulamentação e documentação exigidas pelo Governo do Estado de São Paulo e pelo Ministério do Turismo. Para que o município exista enquanto política voltada ao turismo alguns passos serão realizados: Posse do COMTUR - Conselho Municipal do Turismo, alimentar plataforma com informações ao SISMAPA, ações de mapeamento municipal e possíveis atividades: artísticas, históricas, empreendedoras e tradicionais que possam compor o turismo municipal.

4.1.1. Informações da Unidade Gestora:

Período 2012 a 2016	Período de 2017 a Agosto de 2018	Período Setembro de 2018 a atualidade
- Status de Secretaria, com orçamento próprio	- Nesse período a pasta deixa de existir se tornando uma coordenadoria que respondia diretamente ao gabinete do prefeito; - A extinção da pasta configurou um retrocesso, é possível observar o declínio do orçamento e da disposição de servidores; - Ações centralizadas em 01 (um) único equipamento cultural que também abrigou a sede da Coordenadoria de Cultura e Turismo;	- Setembro 2018: retorno do status de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; porém ainda o orçamento tímido em relação aos anos anteriores, aumento do número de servidores; - 2019 a 2020: O status de Secretaria se mantém, e aumento do orçamento em mais de 1.000.000,00 (um milhão de reais); - 2021: Nova gestão o status de Secretaria se mantém, declínio do orçamento; - 2022: o número de servidores basicamente se mantém, e aumento do orçamento para R\$: 2.783.603,00 (dois milhões setecentos e oitenta e três mil e seiscentos e três reais); recebemos duas emendas parlamentares - 2023: o número de servidores basicamente se mantém, e aumento do orçamento para R\$: 2.960.135,29 (dois milhões novecentos e sessenta mil e cento e trinta reais e vinte e nove centavos);

Fonte: Portal da Transparência - Ferraz de Vasconcelos

4.2 - Servidores:



4.2.1. - Informações dos Servidores

- Informações: 2012 à 2023			
Média Servidores 2012 - 2022	Perfil dos Cargos 2012 - 2022	Considerações Servidores	Quantidade Necessária em 2023
22 (vinte e dois servidores)	- No período entre 2012 e 2022 os cargos são em sua maioria de Assessoria vinculados ao Secretário; - 01 (um) Diretor de Departamento; - 01 Coordenador; - 01 Secretário Municipal	Os cargos no período entre 2012 e 2022 não tem perfil técnico, embora a nomenclatura em um dos mandatos tenha cunho cultural, nem sempre um técnico e ou especialista da cultura o ocupou;	- Situação Atual: 24 (vinte e quatro) servidores; - Situação Adequada: 40 (quarenta) servidores; - Situação Ideal: 50 (cinquenta) servidores;

Fonte: Portal da Transparência - Ferraz de Vasconcelos

4.3. - Orçamento:

O orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está organizado nas linhas de ações: **gestão administrativa, despesas e regime de adiantamento, capacitação e formação de gestores e agentes culturais, implantação de núcleos culturais, elaboração e divulgação de eventos culturais, concessão de auxílio emergencial aos orientadores de cultura, preservação e manutenção dos espaços culturais**, nessa ótica não possuímos rubricas específicas para: programas e projetos, corpos artísticos, patrimônio, incentivo e fomento a cultura. A gestão da Secretaria se faz centralizada na unidade gestora que demanda toda a filosofia de atendimento e abastecimento.

Ao longo dos últimos 10 (dez) anos o orçamento oscila tendo um significativa alta entre 2012 e 2013 e em 2014 declina o que se agrava mais ainda em 2017 quando a pasta deixa de existir. O que temos em 2023, segue de forma tímida sendo basicamente um platô, o que é possível observar essa leve quase inexistente curva de evolução em relação a 2022. O mais curioso é o volume de ações que a pasta garantiu e entregou a população mesmo com a baixa evolução de recursos, de forma criativa e organizada os programas e projetos criaram corpo, o que é válido afirmar o quanto maior o número de ações, maiores também os problemas e exigências. Abaixo um panorama de 2009 a 2023 dos recursos:

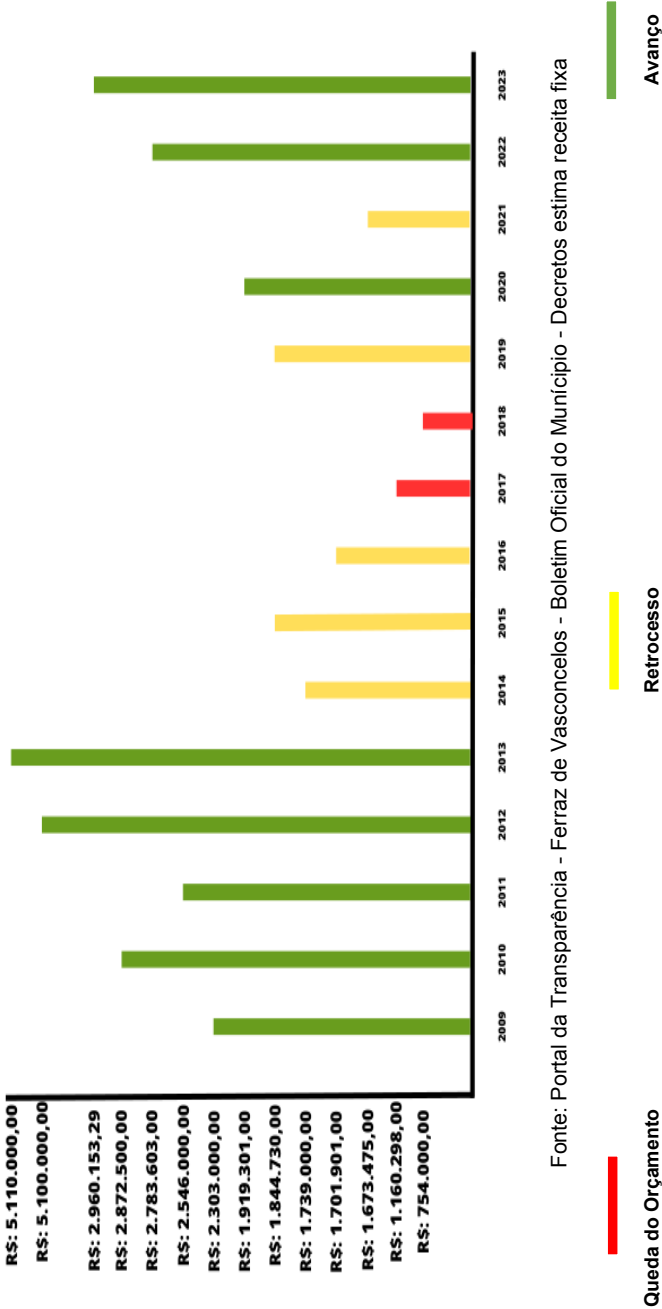
4.3.1. - Informações do orçamento:

Orçamento: 2009 à 2023			
Ano:	Orçamento do Município	Valores Cultura e Turismo	%
2009	R\$: 197.710.000,00	R\$: 2.303.000,00	1,16%
2010	R\$: 211.200.000,00	R\$: 2.872.500,00	1,36%
2011	R\$: 231.100.000,00	R\$: 2.546.000,00	1,10%
2012	R\$: 310.694.000,00	R\$: 5.100.000,00	1,65%
2013	R\$: 350.600.000,00	R\$: 5.110.000,00	1,46%
2014	R\$: 256.247.000,00	R\$: 1.739.000,00	0,67%
2015	R\$: 310.000.000,00	R\$: 1.844.000,00	0,59%
2016	R\$: 314.883.000,00	R\$: 1.701.901,00	0,54%
2017	R\$: 310.385.500,00	R\$: 1.160.298,00	0,37%
2018	R\$: 305.598.370,00	R\$: 754.000,00	0,24%
2019	R\$: 325.210.500,00	R\$: 1.844.730,00	0,56%
2020	R\$: 345.076.000,00	R\$: 1.919.301,00	0,55%
2021	R\$: 359.300.000,00	R\$: 1.673.475,00	0,46%
2022	R\$: 424.811.000,00	R\$: 2.783.603,00	0,65%
2023	R\$: 530.000.000,00	R\$: 2.960.153,29	0,55%

Fonte: Portal da Transparência - Ferraz de Vasconcelos

4.3.2 - Linha do tempo:

LINHA DO TEMPO - ORÇAMENTO



Fonte: Portal da Transparência - Ferraz de Vasconcelos - Boletim Oficial do Município - Decretos estima receita fixa

4.3.3 - Considerações sobre o orçamento:

Ano	Orçamento	Equipamentos:	Considerações:
2021	R\$: 1.673.475,00	03 (três) equipamentos sendo 01 (um) deles também sede da Secretaria;	- 2021 a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ainda na realidade da pandemia mantinha 01 (um) equipamento, onde também funcionava a sede administrativa;
2022	R\$: 2.783.603,00	08 (oito) equipamentos: sendo 07 (sete) equipamentos culturais e Sede da Secretaria;	- 2022 a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conquista sede própria e passa ter 07 (sete) equipamentos funcionando já com o retorno das atividades presenciais, ainda que o orçamento tenha aumentado, a gestão dos espaços foi atendida, sendo necessário em análise da pasta o evolução em ao menos mais R\$: 3.000.000,00 (três Milhões) para que a garantia de programação, ampliação de ações, descentralização e manutenção dos equipamentos.
2023	R\$: 2.960.153,29	08 (oito) equipamentos: sendo 07 (sete) equipamentos culturais e Sede da Secretaria;	- 2023 evolução tímida de orçamento em relação a 2022; a Secretaria Municipal de Cultura mantém a gestão dos equipamentos culturais.

4.4. - Legislação municipal vigente:

- **Lei nº 3.139 de, 23 de Julho de 2012** que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Ferraz de Vasconcelos: na pesquisa realizada em parceria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos como produto foi encontrada a referida lei; ainda que não ideal foi utilizada para viabilizar a constituição do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Ferraz de Vasconcelos foi levantado como proposta a revisão e alteração desta lei em especial no que tange a representatividade da comunidade artística e seus segmentos no Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- **Lei nº: 3.451, de 16 de março de 2022**, dispõe sobre a criação do **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, e dá outras providências.
- **Portaria nº 39.665, de 31 de Março de 2022**, constitui o **Conselho Municipal de Políticas Culturais** - Gestão 2022/2023;
- **Lei nº: 3.506, de 07 de Março de 2023**, que institui o **Programa Municipal de Valorização do Artesanato e do Artesão** de Ferraz de Vasconcelos; esperada e aclamada pelos artesões do município está lei regulariza e ampara atuação deste segmento no município.
- **Lei Complementar nº: 381, de 30 de junho de 2023**, dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos e da outras providências; em seu Art. 14. dos órgãos subordinados ao chefe do executivo, IX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- **Lei nº: 3.521, de 27 de junho de 2023**, altera e revoga, artigos da Lei nº: 3.139, de 23 de julho de 2012.

4.5. - Dos equipamentos Culturais (a partir de 2021)

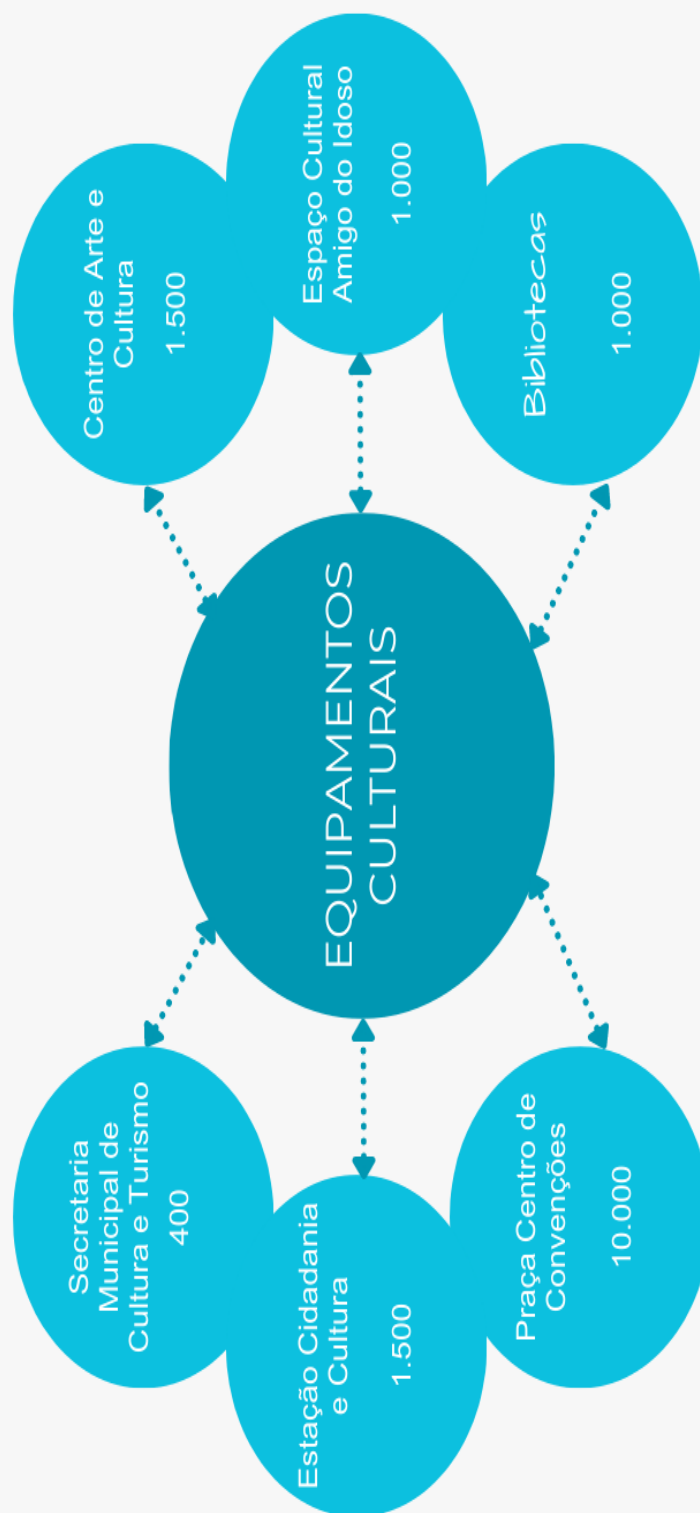
4.5.1. - Considerações sobre os Equipamentos: dispomos de equipamentos culturais divididos entre as regiões do município: norte, sul, leste e oeste. A ideia foi de estarmos presentes minimamente com uma referência nas regiões, as atividades precisam ser potencializadas a exemplo de projetos e a melhor otimização do espaço físico, para tanto encontramos limitações de recursos para avançar, porém estamos amadurecendo a ideia de referência e o que vamos entregar a população enquanto cultura organizada e pensada a partir de diagnósticos e indicadores das regiões;

4.5.2. - Informações dos Equipamentos: atualmente contamos com prédios próprios e locados;

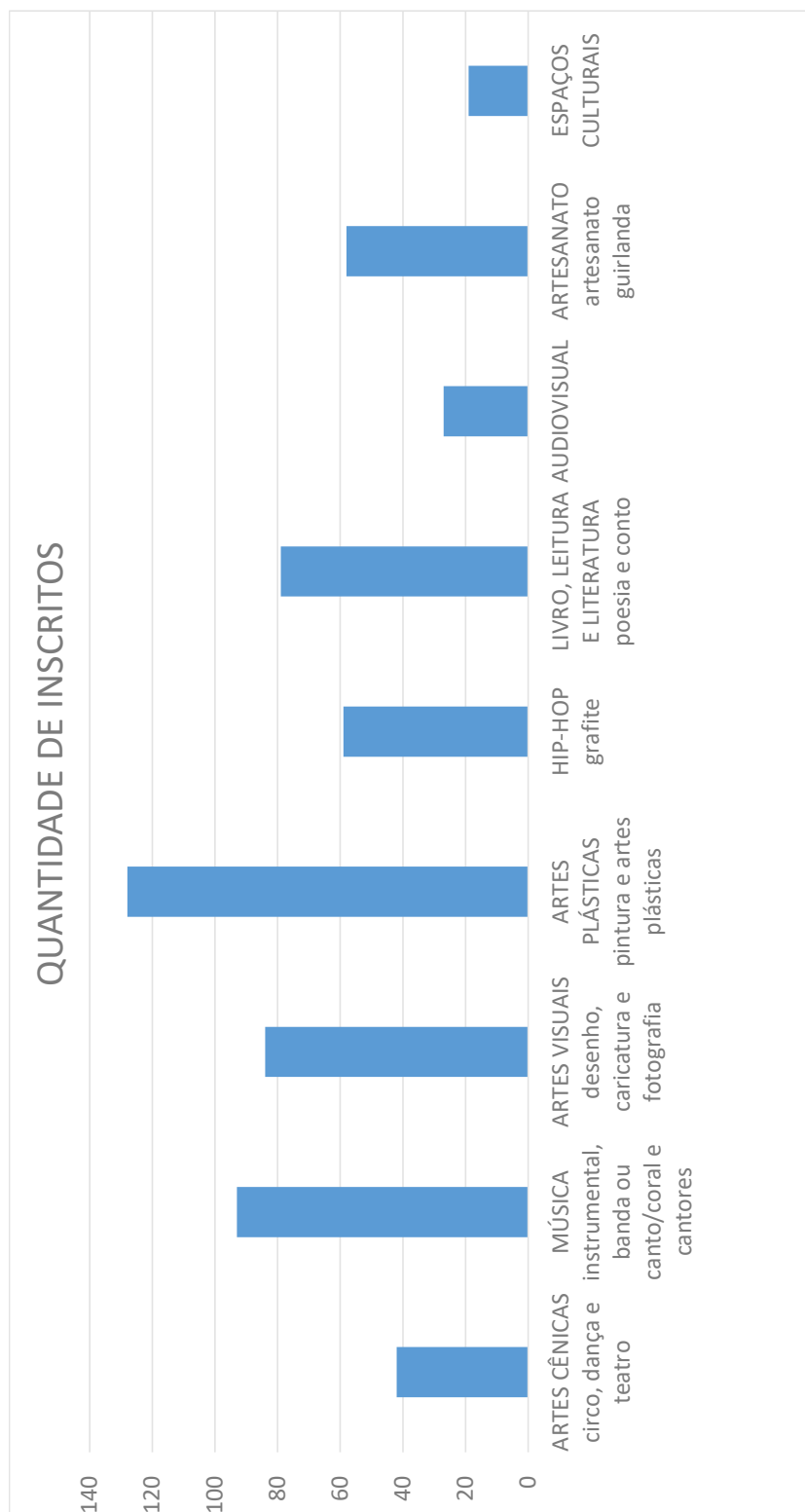
Equipamentos Culturais:				
Equipamento:	Bem imóvel:	Segmento Cultural:	Possui material específico:	Estrutura física:
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Imóvel próprio	Gestão	Equipamentos eletrônicos e materiais de escritório	Estrutura administrativa
CAC - Centro de Arte e Cultura	Imóvel locado	Artes Cênicas (dança) Música	Instrumentos Musicais Colchonetes Salas espelhadas	Salas ambientadas para atividades de Artes Cênicas
Estação Cidadania e Cultura	Imóvel próprio	Artes Cênicas (teatro) Artes Visuais	Equipamento Cine Teatro (espaço Interno do Prédio)	Salas ambientadas para atividades de música Cine teatro
Espaço Cultural Amigo do Idoso	Imóvel locado	Música Artesanato	Salas com mesas e cadeiras Espaço para guardar Materiais	Salas para atividades
Biblioteca Municipal "José Andere"	Imóvel próprio	Biblioteca, Livro e Literatura	Livros; equipamento eletrônicos; cadeiras, mesas, gôndolas;	Espaço ambientado para leitura e disposição dos livros
Biblioteca Francisco Xavier de Jesus	Imóvel próprio	Biblioteca, Livro e Literatura	Livros; equipamento eletrônicos; cadeiras, mesas, gôndolas;	Espaço ambientado para leitura e disposição dos livros
Biblioteca da Estação Cidadania e Cultura	Imóvel próprio	Biblioteca, Livro e Literatura	Livros; equipamento eletrônicos; cadeiras, mesas, gôndolas;	Espaço ambientado para leitura e disposição dos livros
Praça do Centro de Convenções	Imóvel próprio	Produção e Difusão Cultural	Espaço Kids com brinquedos fixos, Equipamentos para eventos são locados	Praça aberta para eventos

4.5.3 - Público:

PÚBLICO ESTIMADO 2022



5. - Cadastro dos Artistas:
5.1. - Quantitativo em Gráfico:



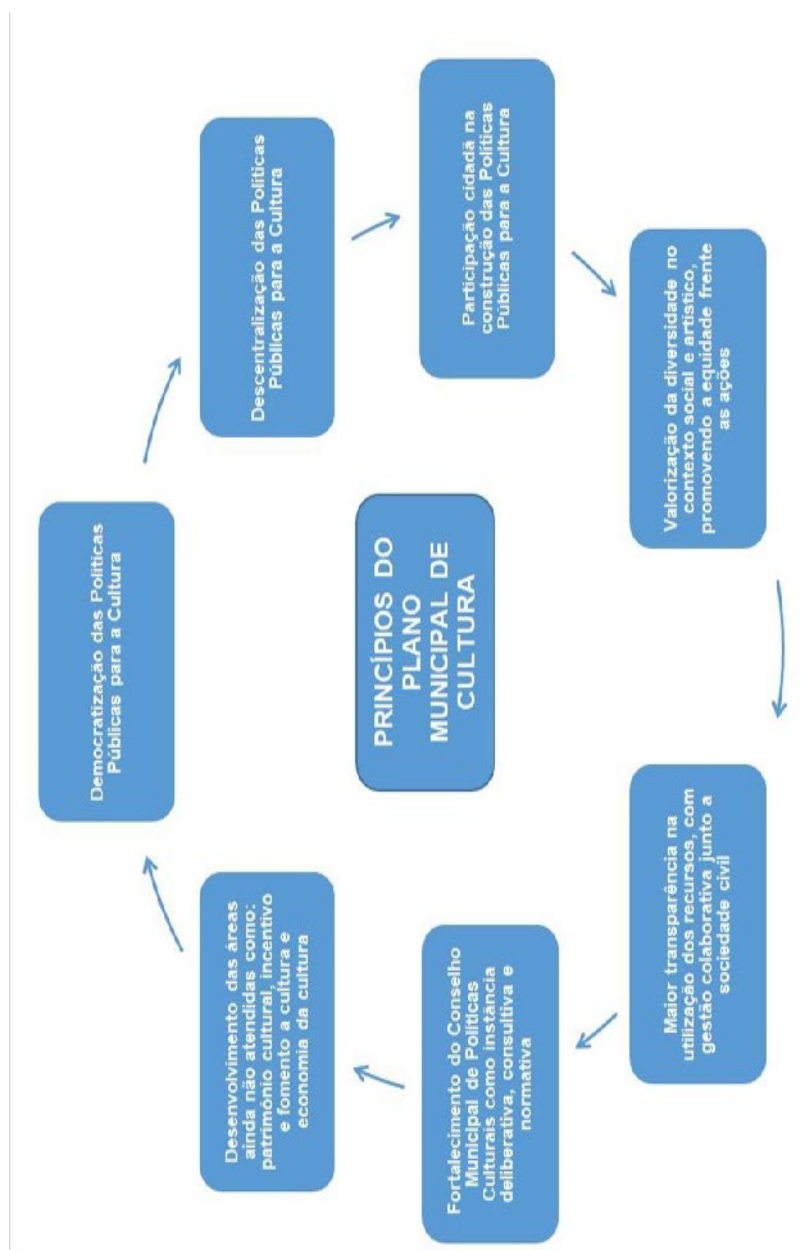
5.2. - Quantitativo em números:

SEGMENTO	QUANTIDADE
ARTES CÊNICAS (CIRCO, DANÇA E TEATRO)	42
MÚSICA (INSTRUMENTAL, BANDA OU CANTO/CORAL E CANTORES)	93
ARTES VISUAIS (DESENHO, CARICATURA E FOTOGRAFIA)	84
ARTES PLÁSTICAS (PINTURA E ARTES PLÁSTICAS)	128
HIP-HOP (GRAFITE)	59
LIVRO, LEITURA E LITERATURA (POESIA E CONTO)	79
AUDIOVISUAL	27
ARTESANATO (ARTESANATO GUIRLANDA)	58
ESPAÇOS CULTURAIS	19
TOTAL: 589	

5.3. - Considerações sobre o cadastro:

Considerações	Fonte de Mensuração	Ações de Mensuração
- Em 2021 início da nova gestão não foram encontrados dados e nenhuma fonte em informação tratada e/ou cadastro regulamentado de artistas em linha alguma de atuação; - A classe artística ainda não mapeada dificultou o norteamento das ações e possíveis incentivos; - Contudo a fase 2 da Lei nº: 14.017 de 29 de Junho de 2020 (Lei Aldir Blanc 1) nos possibilitou a experiência em conhecer as práticas artísticas e os artistas propriamente dito. - A fase de inscrição e o cadastro também nos possibilitou apontamentos a vários olhares, como a diversidade de segmentos artísticos, a quantidade de trabalhadores da cultura e a necessidade urgente do diálogo com os artistas; - É possível observar alguns fenômenos como a exemplo a quantidade de inscrições no segmento artes plásticas. Sim a cultura deixa legados pois no passado existiu um forte movimento incentivado pela gestão pública nesse segmento, é quase natural que se tenha uma quantidade considerável de artistas inclusive formados que tiveram a sua iniciação artística em oficinas oferecidas pela municipalidade. - Outro apontamento são as práticas realizadas nos espaços culturais que precisam de melhor mapeamento e incentivos e parâmetros para realização.	- Para elaboração do gráfico apresentado e da tela numeral, utilizamos a fonte de inscrição e cadastro da LAB 1, que dispomos nesse momento como informação tratada e mapeada. - O que foi apresentado como informação trata-se do processo de inscrição artística na lei de incentivo.	- Formalização do Cadastro Municipal de Artistas e trabalhadores da cultura; - Melhor utilização das fontes de mensuração como chamamentos e editais, através de análise tratar a informações; - Compromisso em regulamentar e alimentar o sistema de indicadores municipal

6. - Princípios do Plano Municipal de Cultura:



7. - Desafios e Oportunidades:

7.1 - Desafios:	7.2 - Oportunidades:
a) Garantia de Recursos com aumento gradativo do orçamento;	a) Gestão municipal participativa;
b) Ampliação das fontes de financiamento;	b) Participação da Sociedade Civil;
c) Manutenção dos equipamentos culturais;	c) Equipamentos culturais existentes;
d) Melhor curadoria nas programações culturais;	d) Diálogo aberto com o legislativo;
e) Reorganização da Política Municipal de Cultura com ênfase na democratização e na qualidade da oferta e entrega aos munícipes, valorizando a diversidade das ações, fortalecendo os segmentos culturais e garantindo a acessibilidade;	f) Fortalecer a relação com unidade SESC da nossa região
f) Reestruturação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;	g) Município conta com órgão gestor de cultura
g) Criação dos Programas Municipais de Cultura;	h) Articulação intersetorial e transversal com o turismo
h) Planejar, Programar e Nortear as ações a partir de demandas existentes e indicadores que comprovam a necessidade da ação, expansão e ampliação;	
i) iniciativas voltadas a política de incentivo e fomento;	
j) Criação de corpos artísticos atendendo os segmentos culturais;	

8. - Objetivos:

Cabe ao Plano Municipal de Cultura ser o instrumento que alinhe o que temos e o que podemos evoluir com participação efetiva da sociedade civil em sua construção; pensando e sistematizando um conjunto de metas que venham a contribuir e reorganizar as políticas públicas no âmbito da cultura. Na perspectiva de garantia dos direitos culturais temos como maiores objetivos a democracia cultural frente a acessibilidade, pensando, planejando e executando ações que venham a entregar de forma estruturada e programada a comunidade artística e a população programas e projetos focados a universalização, a equidade e a descentralização. A ideia é que as metas elencadas sejam cumpridas em especial no que tange ao orçamento que este plano seja objeto de alicerce a gestão municipal e ao legislativo na construção do PPA e LOA. Na parte artística remodelar as ações focando-as na cultura, principalmente a programação de difusão de produção cultural, expandir e ampliar o atendimento, provendo acessibilidade á públicos ainda não atendidos como forma de oferta a produtos e bens culturais. Nas ações de formação cultural reestruturar a parte pedagógica entendendo que tais ações são processos criativos pensando em modalidades que venham de encontro aos diagnósticos de procura, práticas territoriais e perfis dos públicos, aprimorando o que já está sendo realizado, investindo na ampliação do leque de ofertas em novos projetos.

Quanto ao incentivo e fomento, patrimônio cultural e turismo; caminhar com ações de mobilização da sociedade civil a fim de juntos incentivarmos a criação de fóruns que possam ser um canal de discussão e debate a esses segmentos uma vez que atuação do município nessas duas pautas ainda é tímida e precisam ser criados conceitos e melhores formas de implantar uma política voltada as demandas. No incentivo e fomento a garantia de editais municipais tanto na produção quanto na formação e que ainda se tenha mais transparência na ações que possam ser realizadas e ofertadas.

Capacitar os servidores e colaboradores na elaboração, oferta e entrega das programações, incentivando o protagonismo, tanto na difusão de produção cultural quanto a formação cultural frente a inclusão e acessibilidade a: idosos, pessoas com deficiência, mulheres, negros e público LGBTQIA+, valorizando a diversidade.

Em relação a oferta e a comunicação com a comunidade artística buscamos com o plano também sermos mais institucionais, organizando os programas e projetos, oportunizando a ampla participação com prévias discussões e processos de formação para garantir o entendimento e a participação, com isso as ações tomarão mais corpo e serão por parte da comunidade artística melhor exequíveis.

Como impacto esperado sobre o Plano Municipal de Cultura em nosso município, é evidente a efetiva implementação do Sistema Municipal de Cultura, garantindo assim uma política cultural legítima, estruturada e pensada a partir de um planejamento a ser seguido, onde as ações terão base, os papéis bem definidos e enfim será possível fazer uma mensuração de dados e indicadores a serem avaliados para prosseguimento e um melhor norte das ações.

9. - METAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - 2023 Á 2033						
EIXO: 01		Gestão Pública				
Para atingirmos os objetivos do eixo 01 - Gestão Pública; será necessária a articulação intersetorial do executivo, com o legislativo e Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o estudo e necessidades em organograma da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a ressignificação da política cultural enquanto desenvolvimento democrático, social e humano;						
Diretriz 01: Organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						
Metas:	Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo: 2033	Indicadores:	Responsáveis:
01	Realizar estudo e sistematização de organograma pormenorizado com cargos e funções necessárias as ações e filosofia da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; bem com as definições em estrutura administrativa das funções;	Estudo realizado e reestruturação implantada	Reestruturação Implantada	Reestruturação Implantada	Documento de Reestruturação sistematizado. Encaminhamento a gestora Municipal	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Administração, Secretaria de Assuntos Jurídicos
02	Promover a Reestruturação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a partir do organograma;	Reestruturação Implantada	Reestruturação Implantada	Reestruturação Implantada	Decreto de reestruturação. Organograma Sistematizado.	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Administração, Secretaria de Assuntos Jurídicos
03	Realizar concurso para provimento de cargos técnicos para cultura	Realização de Concurso. Admissão dos Habilitados	Equipe de Servidores a contento	Equipe de Servidores a contento	Concurso e Admissões realizadas.	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Administração, Secretaria de Assuntos Jurídicos
04	Garantir a continuidade da unidade gestora de cultura com status de Secretaria.	Garantia contínua	Garantia contínua	Garantia Contínua	Pasta existente	Secretaria de Cultura e Turismo, Gabinete Prefeita
06	Reestruturar o Cadastro Municipal de Artistas com as finalidades: mapeamento, diagnóstico, indicadores, perfil para possíveis contratações	Cadastro disponível Ação Contínua	Cadastro disponível Ação Contínua	Cadastro disponível Ação Contínua	Necessidade de Indicadores que sirvam ao embasamento e planejamento das ações junto a comunidade artística	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Administração, Secretaria de Assuntos Jurídicos

Metas: cont. Diretriz 01 - Organização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo: 2033	Indicadores:	Responsáveis:
05	Garantia de Orçamento destinado a cultura, com rubricas específicas; a exemplo dos exercícios de 2012 e 2013;	Orçamento não atende as demandas da pasta e não chega a 0,5% do orçamento municipal.	Mínimo de 2,0%	Mínimo de 2,5%	Arrecadação. Lei Orçamento, recursos não suficientes. Considerar que a pasta responde por duas áreas: cultura e turismo	Secretaria de Cultura e Turismo, Gabinete Prefeitura, Secretaria da Fazenda e Câmara Municipal
06	Promover a sensibilização para que o orçamento seja discutido e executado de forma participativa e transparente	Orçamento executado pela SMCT Fazenda determina valores em PPA	Orçamento Participativo, Audiência Públicas, Consultas CMPC, Estudo e Avaliação Anual de Execução	Orçamento Participativo, Audiência Públicas, Consultas CMPC, Estudo e Avaliação Anual de Execução	A Secretaria de Cultura e Turismo, CMPC e Sociedade Civil participarem de forma democrática na construção e deliberação do orçamento	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria da Fazenda, Câmara Municipal, Sociedade Civil
07	Realizar estudo e definições com pós publicações via resoluções, instruções normativas e parâmetros; sobre contextualização dos segmentos culturais; corpos artísticos; corpos estáveis e formação cultural	A pasta realiza as atividades sem base filosófica e orientações específicas	Estudos realizados, Normas Técnicas publicadas, Ações amparadas a luz orientações publicadas	Ações amparadas a luz das publicações realizadas	Documentos Técnicos fruto do estudo e definições e normas publicadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Comunicação
07	Incentivar a criação de corpos artísticos e/ou estáveis, com proposta profissional; as ações dos corpos poderão serem ligadas as escolas municipais em seus segmentos culturais;	Corpos Inexistentes	Ampliação a 01 (uma) modalidade	Ampliação a 01 (uma) modalidade	Necessidade de horizonte artístico, oportunidade e absorção de artistas	Secretaria de Cultura e Turismo
08	Contribuir com sensibilização da comunidade artística municipal as medidas e ações de acessibilidade (física, atitudinal e comunicacional), nas práticas de: fomento, difusão de produção e formação cultural.	Incentivo imediato as ações, propondo pontuações, oportunidade e visibilidade	Ação Contínua	Ação Contínua	Práticas de inclusão são limitadas	Secretaria de Cultura e Turismo
09	Garantir nas ações dos Programas Municipais de Cultura o incentivo a FORMAÇÃO DE PÚBLICO como objetivo	Ações de formação de público limitadas	Ação Contínua	Ação Contínua	Incentivo a formação de público aliado a acessibilidade	Secretaria de Cultura e Turismo

Diretriz 02: Implantar o Sistema Municipal de Cultura						
Metas:	Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo: 2033	Indicadores:	Responsáveis:
01	Provocar a revisão da Lei nº: 3.139 de 23 de Julho de 2012, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, garantindo a participação da Sociedade Civil com representantes dos segmentos culturais no Conselho Municipal de Políticas Culturais	Lei nº: 3.521/23 Aprovada em Implantação	Lei implantada	Lei implantada	Lei de 2012, necessidade de representatividade da sociedade civil CMPC	Secretaria de Cultura e Turismo, SMAJ, Câmara Municipal
02	Incentivar a participação da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais, através de processo de escolha de representantes dos segmentos culturais a partir da revisão da Lei nº 3.139 de Julho de 2012;	Lei nº: 3.521/23 Aprovada em Implantação	Participação garantida	Participação garantida	Ausência da participação de segmentos culturais, artistas, produtores e trabalhadores da cultura	Secretaria de Cultura e Turismo
03	Criar o Fundo Municipal de Cultura e garantir via Conselho Municipal de Políticas Culturais a ampla transparência, acessibilidade e participação da sociedade civil;	Fundo Inexistente	Fundo criado	Fundo criado	Necessidade de criação para implementação do Sistema Municipal de Cultura	Secretaria de Cultura e Turismo, CMPC
03	Estudar e implementar medidas que possam garantir a destinação de recursos para o Fundo Municipal de Cultura.	Fundo Inexistente Medidas Inexistentes	Medidas em prática	Medidas em prática	Necessidade de mecanismo municipal de destinação de recursos ao fundo	Secretaria de Cultura e Turismo, CMPC, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Administração, Secretaria de Assuntos Jurídicos
04	Criar, tramitar e implementar o Plano Municipal de Cultura	Plano em trâmite	Plano Implementado	Plano Implementado	Necessidade de criação para implementação do Sistema Municipal de Cultura	Secretaria de Cultura e Turismo, CMPC, Conferência Municipal de Cultura, Câmara Municipal, Gabinete da Prefeita
05	Garantir a realização de Pré-Conferência e Conferência Municipal de Cultura	1ª Conferência realizada	Garantir a ação Contínua	Garantir a ação contínua	Ação de participação da sociedade civil, Discussão e avaliação das apolíticas públicas para cultura	Secretaria de Cultura e Turismo, CMPC

Diretriz 03: Expansão e Ampliação da Rede de Equipamentos Culturais							
Metas:	Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo 2033	Indicadores:	Responsáveis:	
01	Criação de Pólo Cultural Central garantindo a acessibilidade aos artistas da cidade, incentivando suas produções;	Implantando	Implantado	Implantado	Necessidade de equipamento cultural;	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Obras	
02	Criação do equipamento "Casa do Hip-Hop" com estrutura para realização de projetos de formação e difusão de produção cultural	Equipamento criado em funcionamento	Equipamento em funcionamento	Equipamento em funcionamento	Necessidade de equipamento acolha o movimento o HIP-HOP	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Obras, CMPC	
03	Criação de pólos culturais nos bairros, com estrutura para apresentações;	01 (um) equipamento implantado	01 (um) equipamento implantado	01 (um) equipamento implantado	Necessidade de Atuação das políticas culturais de forma descentralizada. Implantação vinculada ao aumento do orçamento	Secretaria de Cultura e Turismo, CMPC	
04	Criação de Sala de Cinema Itinerante, promovendo a circulação nos bairros com maior vulnerabilidade e acesso;	Projeto Implantado em funcionamento	Projeto Implantado em funcionamento	Projeto Implantado em funcionamento	Acessibilidade a produções de Audiovisual, Praticidade na difusão de produção cultural	Secretaria de Cultura e Turismo, CMPC	
05	Criar o MOU - Museu de obras urbanas compondo a arte de rua municipal;	Museu intervindo com programação	Museu intervindo com programação	Museu intervindo com programação	Urbanização estética, qualidade de vida, descentralização das artes	Secretaria de Cultura e Turismo	
06	Criar o MOV - Museu de Obras Virtuais compondo as obras virtuais e projeções;	Museu intervindo com programação	Museu intervindo com programação	Museu intervindo com programação	Urbanização estética, qualidade de vida, descentralização das artes	Secretaria de Cultura e Turismo	

Diretriz 04: Estrutura de Equipamento Culturais						
Metas:	Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo: 2033	Indicadores:	Responsáveis:
01	Renovação do Acervo das Bibliotecas através de aquisições e parcerias, a partir de diagnósticos e indicadores de consumos, usuários e inovações;	Renovação anual atendida	Renovação anual atendida	Renovação anual atendida	Necessidade de inovação de acervo com obras de interesse público;	Secretaria de Cultura e Turismo
03	Manutenção e reforma dos equipamentos culturais	Manutenção Anual no período de Recesso	Manutenção Anual no período de Recesso	Manutenção Anual no período de Recesso	Equipamentos com rotatividade de pessoas; preservar a segurança e qualidade no atendimento	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Obras
04	Garantir nos equipamentos culturais salas com materiais, instrumentos e acessórios necessários as atividades;	Equipamento totalmente estruturados	Equipamentos totalmente estruturados	Equipamentos totalmente estruturados	Necessidade de estrutura para o funcionamento dos equipamentos	Secretaria de Cultura e Turismo

EIXO: 02		Formação e Capacitação					
A formação artística e cultural é um dos pilares na atuação da Cultura no município, se faz de relevância e importância em oportunizar a vivência e prática artística em seus diversos segmentos e modalidades a população, é responsável pelo despertar artístico, a ampliação de repertório e a atuação e desenvolvimento em socialização para o conhecimento mais pontual de cada arte praticada. No que concerne a atuação municipal ainda estamos na fase de universalização, pensando em atender as demandas para entender o público, somando com mudanças anuais de entrega e oferta, criando passo a passo uma base filosófica de atendimento, interação e personalização. As ações de formação são voltadas as artes cênicas, música, artes plásticas e artes visuais em sua maioria são de iniciação artística ofertadas durante o ano de forma continuada. O fazer artístico se pauta na construção a partir da assimilação e da composição artística, buscamos ofertar a contrapartida de apresentações dos produtos das oficinas. Em relação a capacitação entendemos que esta pauta é continuada em linhas instrumentalização e formação dos agentes culturais e colaboradores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com temários de gestão, desenvolvimento, mercado cultural, atendimento, leis de incentivo, sistema nacional de cultura e também de forma pedagógica a formação dos colaboradores de ponta que atendem diretamente a comunidade, neste ponto é importante investirmos mais em temários como: acessibilidade, humanização, técnicas de socialização, trabalho em grupo, fases artísticas (iniciação, aprimoramento, complementação). Aos artistas, produtores e trabalhadores da cultura se faz necessária a capacitação mais voltada a sustentabilidade como: elaboração de projetos, interpretação e conhecimento de editais e captação de recursos.							
Diretriz 01: Conceito e Organização da Filosofia da Formação Cultural							
Metas:	Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo: 2033	Indicadores:	Responsáveis:	
01	Criar o Programa de Formação Cultural - PFC objetivando a estruturação da formação, ampliação e expansão das oficinas culturais, parcerias com OSC'S organizações da Sociedade Civil e projetos de descentralização	Programa Implantando	Programa Implantado	Programa implantado	Organização e sistematização das ações de formação cultural	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Fazenda, Câmara Municipal	
02	Realizar estudo e sistematização pedagógica do conceito de formação cultural que o município seguirá; partindo de exigências em PPO (projeto pedagógico de Oficina) mínimas, produzindo Instrução normativa norteadora sobre: iniciação artística, prática intermediária e prática avançada;	Em estudo inicial	Sistematização de instruções e orientações Implantadas	Sistematização de instruções e orientações Implantadas	Necessidade de norte nos projetos de formação cultural, instruções e exigências mínimas a serem seguidas	Secretaria de Cultura e Turismo	

Metas: cont. Diretriz 01 - Conceito e Organização da Filosofia da Formação Cultural		Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo: 2033	Indicadores:	Responsáveis:
03	Estruturar a formação cultural em fases: iniciação artística, aprimoramento artístico e complementação e prática artística	Em estudo inicial	Política de Formação Cultural Implantada Corpos criados e operantes	Política de Formação Cultural Implantada Corpos criados e operantes	Política de Formação Cultural Implantada Corpos criados e operantes	Base para política de formação cultural	Secretaria de Cultura e Turismo
04	Incentivar a formação complementar avançada; com o intuito absorver talentos e também a contribuição de corpos artísticos.	Corpos inexistentes Em estudo	Corpos criados e operantes	Corpos criados e operantes	Corpos criados e operantes	Necessidade de evolução da política de formação cultural; Oferta de formação avançada em cultura	Secretaria de Cultura e Turismo

Diretriz 02: Descentralização e Ampliação das Ações de Formação Cultural						
Metas:	Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo: 2033	Indicadores:	Responsáveis:
01	Criar a Escola Livre de Dança; objetivando a referência no segmento artístico	Escola implantada	Escola implantada	Escola implantada	Formação tímida, necessidade de escola com oferta de formação a população	Secretaria de Cultura e Turismo
02	Criar a Escola Livre de Música; objetivando a referência no segmento artístico	Escola implantada	Escola implantada	Escola implantada	Formação tímida, necessidade de escola com oferta de formação a população	Secretaria de Cultura e Turismo
03	Criar o projeto "Férias" com oficinas lúdicas e de vivência artística;	Projeto implantado 02 (duas) edições ao ano	Projeto implantado 02 (duas) edições ao ano	Projeto implantado 02 (duas) edições ao ano	Crianças e adolescentes sem acesso a programações nas férias	Secretaria de Cultura e Turismo
04	Investir na Descentralização das formações, potencializando equipamentos existentes, mapeando ações que precisam ser incentivadas e formalizar parcerias com Organizações da Sociedade Civil	Descentralizacã o realizada em formato regional 04 (quatro) pontos atendendo minimamente 01 (oficina)	Descentralização ampliada de acordo com diagnóstico e indicadores	Descentralizacã o ampliada de acordo com diagnóstico e indicadores	Demandas não atendidas pela formação cultural	Secretaria de Cultura e Turismo
04	Oportunizar de forma ampla que formadores e facilitadores das oficinas culturais sejam do município;	Garantida a participação pela comissão de análise cadastral	Garantida a participação pela comissão de análise cadastral	Garantida a participação pela comissão de análise cadastral	Oportunidade aos artistas formadores do município;	Secretaria de Cultura e Turismo; Comissão de Análise Cadastral

Metas: cont. Diretriz 02 - Descentralização e Ampliação das Ações de Formação Cultural		Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo: 2033	Indicadores:	Responsáveis:
05	Realizar oficinas de elaboração de projetos, interpretação de editais, gestão e prestação de contas	01 curso Realizado	Mínimo duas formações ao ano	Mínimo duas formações ao ano	Mínimo duas formações ao ano	Necessidade sentida da comunidade artística em minimizar as dificuldades na elaboração e gestão de projetos	Secretaria de Cultura e Turismo
06	Investir na formação e capacitação de servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	01 Curso Realizado	Realizar no mínimo 02 ações de formação	Realizar no mínimo 02 ações de formação	Realizar no mínimo 02 ações de formação	Temas necessários e pontuais, participantes, nº de formações	Secretaria de Cultura e Turismo, CPMC, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Fazenda

EIXO: 03		Produção, Difusão e Programação				
As ações de Produção são incentivadas pela municipalidade a partir de programações temáticas ou não com calendário e planejamento anual; a ideia é sempre contemplar as diversas linguagens estimulando a oferta e acessibilidade as criações artísticas. Estamos caminhando com a valorização do artista local, oportunizando a participação e chamando-os a colaborar com a construção das políticas públicas para a cultura. Os equipamentos culturais realizam programações mais pontuais, em nossa atual realidade os equipamentos atendem no âmbito da formação mais de 01(um) segmento cultural, onde são realizadas apresentações artísticas internas, ensaios gerais e abertas ao público. Realizamos no máximo 02 (dois) eventos de grande porte anuais com curadoria específica a cada pauta, esses eventos tem público garantido a população tem aderido as programações. Nos eventos de pequeno e médio observamos também a adesão da população, embora ainda é preciso investir na formação de público e programações mais elaboradas partindo da criação por segmento e vislumbrando a valorização do artista a partir de: festivais, mostrar e encontros, a difusão das artes a partir do melhor conhecimento das produções, e a descentralização das produções.						
Diretriz 01: Criar de Programas Municipais de apoio e desenvolvimento às Produções Culturais						
Metas:	Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo 2033	Indicadores:	Responsáveis:
01	Criar o Programa de Produção Artística e Cultural - PRODAC, objetivando, ampliação, expansão, descentralização e acessibilidade das ações de produção e difusão cultural em seus segmentos.	Programa Implantando	Programa Implantado	Programa implantado	Organização e Sistematização das ações de Produção	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Fazenda, Câmara Municipal
02	Criar o Programa de Cidadania Cultural - PROCIC, objetivando a garantia de direitos culturais aos públicos: Negro, Idosos, Comunidades Tradicionais, Pessoas Portadoras de Deficiência, LGBTQIA+	Programa Implantando	Programa Implantado	Programa implantado	Organização e Sistematização das ações de Diversidade Cultural	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Fazenda, Câmara Municipal
03	Criar o Programa Municipal Cidade de Leitores - PROCIL objetivando o estímulo ao hábito da leitura e a potencialização das ações dos equipamentos bibliotecas	Programa Implantando	Programa Implantado	Programa implantado	Organização e Sistematização das ações de Leitura	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Fazenda, Câmara Municipal
04	Programa de Valorização do Artesanato e Artesão - PROARTE, objetiva potencializar o Artesanato e seu viés econômico	Ação permanente	Ação permanente	Ação permanente	Artesões presentes e participativos. Espaços ainda não explorados	Secretaria de Cultura e Turismo e Câmara Municipal

Diretriz 02: Apoio a Difusão de Produção Cultural						
Metas:	Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo: 2033	Indicadores:	Responsáveis:
01	Realizar "Festival de Dança" com participação de escolas, studios, coletivos, grupos e artistas, garantindo a ampla participação.	01 (uma) edição anual programada	01 (uma) edição anual programada	01 (uma) edição anual programada	Descontinuidade em gestões anteriores em especial a mostra de Dança. Movimento a classe artística promovendo a visibilidade	Secretaria de Cultura e Turismo e CMPC
02	Realizar o "Festival de Teatro" com objetivo de difundir e fomentar a arte cênica - teatro;	Programação 01 edição anual	Programação 01 edição anual	Programação 01 edição anual	Município tem vocacionados e profissionais do teatro Ações firmadas a modalidade	Secretaria de Cultura e Turismo e CMPC
03	Realizar o "Festival de Música" com o objetivo de difundir e fomentar o segmento musical com finalidade de premiação e apresentações	Programação 01 edição anual	Programação 01 edição anual	Programação 01 edição anual	Mapeamento e diagnóstico de artistas municipais.	Secretaria de Cultura e Turismo e CMPC
04	Provocar a criação da "Semana do HIP-HOP" e Festival Hip-Hop" a partir de projeto de Lei;	Instituição da Lei, realização da 1ª Semana do HIP-HOP e garantia de 01 (uma) edição anual	Garantia de 01 (uma) edição anual	Garantia de 01 (uma) edição anual	Movimento com expressiva atuação autônoma do artistas	Secretaria de Cultura e Turismo e
05	Realizar o projeto "Cultura vai à Escola" nas escolas da rede pública, ofertando apresentações e exposições dos segmentos culturais.	Projeto Implantando formato itinerante 10 edições garantidas em programação	Projeto Implantando formato itinerante 15 edições garantidas em programação	Projeto Implantando formato itinerante 20 edições garantidas em programação	Acessibilidade em especial as de comunidade carente de acesso a bens e produtos culturais	Secretaria de Cultura e Turismo e CMPC

Metas: cont. Diretriz 02 - Descentralização e Ampliação das Ações de Formação Cultural	Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo: 2033	Indicadores:	Responsáveis:
06 Incentivar a realização de exposições e projetos itinerantes em espaços públicos e privados;	Projeto em estudo de viabilização como programação	Garantia de programação em segmentos culturais mínimo 03 (três) edições	Garantia de programação em segmentos culturais mínimo 05 (cinco) edições	Garantia de programação em segmentos culturais mínimo 05 (cinco) edições	Edição de sucesso já realizada sobre a uva fina, segmentos ainda não explorados	Secretaria de Cultura e Turismo e
07 Escuta sobre viabilidade do Carnaval, em especial o formato e a vocação municipal	Em estudo	Possível programação anual	Possível programação anual	Possível programação anual	Fomento a arte e segmentos culturais que compõe o carnaval	Secretaria de Cultura e Turismo e CMPC,
08 Realizar o Projeto "Cinema Itinerante" estimulando a apreciação as arte do audiovisual;	Em estudo Viabilidade pela LPG	Projeto Implantado	Projeto Implantado	Projeto Implantado	Oferta de programação audiovisual	Secretaria de Cultura e Turismo
09 Incentivar projetos de produção audiovisual em escolas públicas;	Projeto Inexistente	Projeto Implantado	Projeto Implantado	Projeto Implantado	Necessidade de programação audiovisual e criação coletiva	Secretaria de Cultura e Turismo
10 Realizar o "Salão de Artes Plásticas"	Em estudo	Programação 01 edição anual	Programação 01 edição anual	Programação 01 edição anual	Retomada de ação de sucesso já realizada pelo município	Secretaria de Cultura e Turismo
11 Criação de Núcleo de Produção e Curadoria Musical com estrutura para ensaios e gravações;	Projeto Inexistente	Núcleo criado e operante. Garantia da permanência do equipamento	Núcleo criado e operante. Garantia da permanência do equipamento	Núcleo criado e operante. Garantia da permanência do equipamento	Número expressivo de artistas do segmento música que precisam do equipamento	Secretaria de Cultura e Turismo e

Metas: cont. Diretriz 02 - Descentralização e Ampliação das Ações de Formação Cultural		Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo: 2033	Indicadores:	Responsáveis:
12	Criação de Agenda colaborativa, mapeamento e programando as produções que se realizam no município;	Agenda Colaborativa Inexistente	Mapeamento das ações, Qualificações dos espaços artísticos, coletivos, movimento, grupos, artistas e produtores. Criação de critérios para divulgação, publicação do conteúdo, Ação Permanente	Ação Permanente	Ação Permanente	Melhor comunicação e divulgação das produções, Acessibilidade a programações pouco difusas	Secretaria de Cultura e Turismo. CMPC e Sociedade Civil

EIXO: 04		Incentivo e Fomento					
O incentivo e fomento a cultura é a face que impulsiona os fazeres culturais e artísticos, diante da preocupação expressiva no tocante aos direitos culturais é necessário que se pense em como contribuir com a classe artística de forma a incentivar a sua sustentabilidade sendo o fomento um dos canais a serem explorados e garantidos pela gestão pública. A necessidade em se ter um viés de financiamento municipal se faz cada vez mais presente, portanto a garantia da criação efetiva de uma política cultural para o fomento deve ser realidade. Então a proposta aqui é de instrumentar o início de um conceito municipal de fomento e que se garanta a evolução do mesmo, que se pense numa taxonomia a partir de observatório constante sobre os fazeres culturais até então autônomos que precisam ser incentivados de forma direta e ou indireta. 44							
Diretriz 01: Incentivo ao Desenvolvimento da política de fomento a cultura							
Metas:		Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo: 2033	Indicadores:	Responsáveis:
01	Incentivo a criação de fórum temático ao incentivo e fomento e de espaços colaborativos como projeto “Conversa Aberta”	Mobilização da Sociedade Civil	Ação Permanente	Ação Permanente	Ação Permanente	Participação da Sociedade civil, Efetivação da política de incentivo e fomento	Secretaria de Cultura e Turismo
02	Estudo colaborativo junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais sobre o Fundo Municipal de Cultura	Em estudo	Estudo realizado e Sistematizado e publicado Fundo criado com regulamentações, instruções normativas e resoluções	Fundo criado e operante	Fundo criado e operante	Transparência das ações via fundo, fortalecimento do fundo	Secretaria de Cultura e Turismo, CMPC e Sociedade Civil
03	Criar e Instituir Lei específica para o Fomento Municipal com devida regulamentação;	Inexistência da Lei	Lei Criada e instituída, socialização como base para as ações de fomento	Lei Criada	Lei Criada	Garantia da política de fomento em forma de Lei, Base para ações de fomento	Secretaria de Cultura e Turismo, CMPC
04	Garantir na elaboração do PPA - Plano Plurianual que seja construído de forma colaborativa pautada nas realidades e necessidades da política municipal de cultura	PPA elaborado pela Secretaria da Fazenda	PPA participativo	PPA participativo	PPA participativo	Melhorar e otimizar os recursos e ações a serem realizadas com o orçamento	Secretaria de Cultura e Turismo, CMPC, Secretaria da Fazenda.

Diretriz 02: Financiamento e Parcerias aos Artistas, Produtores e Equipamentos Culturais						
Metas:	Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo: 2033	Indicadores:	Responsáveis:
01	Garantir a criação de editais de fomento municipais com recursos do orçamento da cultura; que contemplem a diversidade em segmentos, produção, formação, pesquisa e equipamentos culturais	Implementado	Fomento garantido via Editais	Fomento garantido via Editais	Transparência e acessibilidade a recursos	Secretaria de Cultura e Turismo, CMPC

EIXO: 05		Patrimônio Cultural, Museu e Arquivo					
Ao patrimônio cultural (histórico, imaterial e simbólico) cabe registro, salvaguarda, preservação e resgate de memórias e aquilo que se compreende como expressão, criação, modo de viver, isso se compõe conjuntamente a criações estáticas, pensamentos, objetos concretos, obras bélicas, manifestações da natureza, voz aliada a palavra em suma aquilo que se compreende como característica de um povo, de sua cultura, de suas manifestações tradicionais, urbanas, prediais e organizacionais. Logo é possível se observar que o patrimônio está intrinsecamente ligado ao humano e a natureza e ao desenvolvimento do turismo. No município de Ferraz de Vasconcelos há um campo a ser explorado temos uma rica história de agricultura em especial ao plantio e cultivo da uva fina, imóveis antigos, a vivenda zenker que precisam ser valorizados e fomentados com garantia através de lei específica para o patrimônio. No que tange a Museu e arquivo é possível se investir na mobilização da comunidade a organização e catalogação que remontem a história do município a fim de alimentar e instrumentar a criação do 1º Museu municipal da cidade que em tese seria ocupado no espaço vivenda zenker e outros espaços em forma de itinerância. A ideia é valorizar a diversidade, a amplitude de conhecimentos, fazeres e práticas que ainda não estão mapeadas.							
Diretriz 01: Valorização de Manifestações Artísticas							
Metas:	Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo 2033	Indicadores:	Responsáveis:	
01	Valorização da Capoeira com patrimônio cultural imaterial e Instituir o 'Dia Municipal da Capoeira' legalizado;	Lei criada e Dia da Capoeira programado, modalidade ofertada em formação cultural	Dia da Capoeira programado, modalidade ofertada em formação cultural	Dia da Capoeira programado, modalidade ofertada em formação cultural	Política de inclusão, ampliação da ações de produção cultural e formação,	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Administração, Câmara Municipal e Sociedade Civil	
02	Incentivar através de editais a criação e exposição de símbolos, monumentos e esculturas alusivos ao povo negro	Exposições ao livre, fixas e itinerantes programadas	Exposições ao livre, fixas e itinerantes programadas	Exposições ao livre, fixas e itinerantes programadas	Memória e homenagem ao povo negro	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Serviços Urbanos, Sociedade Civil em especial população negra	
03	Potencializar ações da Semana da Consciência Negra	Lei Criada e edições da Semana realizadas	Ações ampliadas e programadas. Organizadas a partir de editais	Ações ampliadas e programadas. Organizadas a partir de editais	Logística e dinâmica de organização da Semana da Consciência Negra, Ampla participação de movimentos, coletivos e grupos	Secretaria de Cultura e Turismo e CMPC, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria da Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança, Sociedade Civil	

Diretriz 02: Garantia Institucional						
Metas:	Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo 2033	Indicadores:	Responsáveis:
01	Criar o Programa Municipal de Museus e Arquivo - PROMUA, objetivando o incentivo e fomento a implementação e operacionalização de Museus e Arquivo	Programa Implantando	Programa Implantado	Programa implantado	Município possui acervo e arquivos com municípios e agentes culturais. Material precisa de catalogação adequada, conservação e preservação	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Fazenda, Câmara Municipal
02	Criar o Programa Municipal do Patrimônio Histórico Cultural - PROPHIC, objetivando a instituição e implementação da política municipal específica a área.	Programa Implantando	Programa Implantado	Programa implantado	Município possui política pública voltada ao patrimônio histórico cultural	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Fazenda, Câmara Municipal
03	Criar e Instituir Lei do Patrimônio Cultural Municipal e suas devidas regulamentações	Lei Criada	Lei Criada	Lei Criada	Base para política do patrimônio municipal, garantia das ações, Lei publicada e regulamentada	Secretaria de Cultura e Turismo e CMPC, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Administração e Câmara Municipal
04	Instituir e empossar o Conselho do Patrimônio Histórico Cultural, garantir a participação da sociedade civil;	Conselho Inexistente Garantir a sua criação a partir da Lei do Patrimônio Cultural	Conselho atuante	Conselho atuante	Demandas do patrimônio histórico não atendidas	Secretaria de Cultura e Turismo e CMPC, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria da Administração e Câmara Municipal
05	Incentivar a liberação de espaços públicos para exposição de esculturas temáticas alusivas ao patrimônio, valorizando e mantendo a memória;	Em estudo	Liberação atendida, editais de fomento a exposição	Liberação atendida, editais de fomento a exposição	Esculturas em locais específicos que contribua com a harmonização e aspecto mais belo	Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Serviços Urbanos

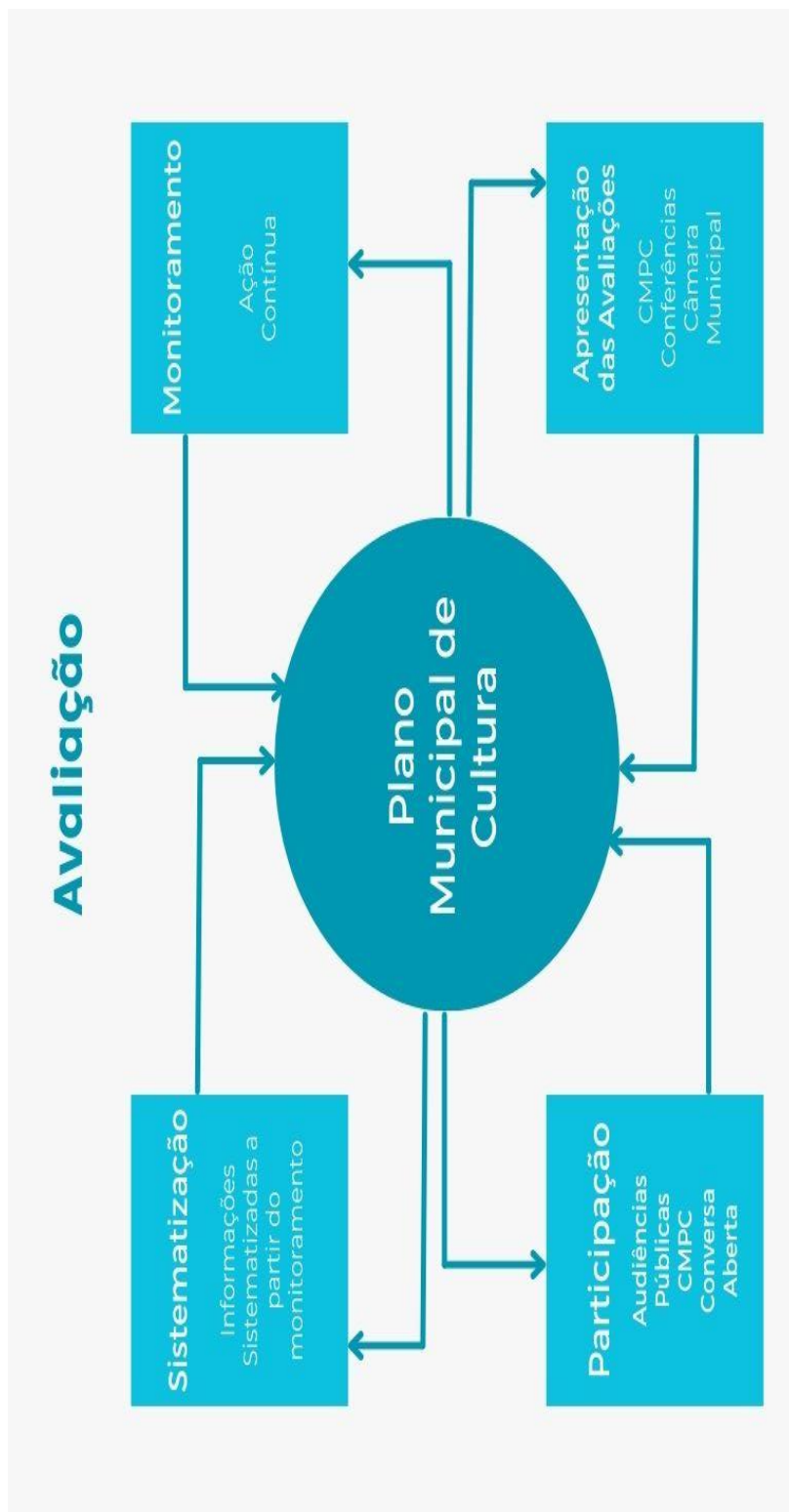
Diretriz 03: Valorização do Patrimônio Cultural						
Metas:	Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo 2033	Indicadores:	Responsáveis:
01	Resgate da História de Ferraz de Vasconcelos com publicação e produção audiovisual;	História registrada em publicação e audiovisual	História registrada em publicação e audiovisual	História registrada em publicação e audiovisual	Manter viva a história da cidade, desconhecimento da história da cidade, artistas e historiadores que já pesquisam a cidade	Secretaria de Cultura e Turismo, CMPC, Civil, Sociedade Profissionais Historiadores
02	Restauração e Conservação com originalidade do Castelo Vivenda Zenker; garantindo o acompanhamento e monitoramento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Políticas Culturais	Vivenda Zenker Restaurada e equipada Abertura ao público do Museu da Cidade	Museu da Cidade em funcionamento	Museu da Cidade em funcionamento	Prédio histórico da cidade, população tem pertencimento com o local, 1º Museu da Cidade	Secretaria da Cultura e Turismo, Secretaria de Obras, CMPC
03	Garantir que o Castelo Vivenda Zenker se torne museu com salas que possam abrigar exposições;	Plano de Implantação do Museu (estrutura, equipamentos, layout) projetos expográficos, capacitação de equipe (gestor e educadores) Abertura ao público do Museu da Cidade	Museu da Cidade em funcionamento	Museu da Cidade em funcionamento	Prédio histórico da cidade, população tem pertencimento com o local, 1º Museu da Cidade	Secretaria da Cultura e Turismo, Secretaria de Obras, CMPC
04	Mapear bens (imóveis e materiais) que venham a compor o patrimônio cultural municipal, estudo de preservação, conservação, recuperação e salvaguarda. Estimular a interação entre a gestão pública, iniciativa privada e sociedade civil	Ação inexistente mobilização de historiadores e restauradores autônomos interessados	Mapeamento construtivo Ação Contínua	Mapeamento construtivo Ação Contínua	bens (imóveis e materiais) existentes	Secretaria da Cultura e Turismo, Secretaria de Obras, CMPC

EIXO: 06		Economia da Cultura					
		Entender a cultura como desenvolvimento a partir dos impactos que os incentivos e as produções geram. Fortalecer o estudo e o conhecimento da cadeia produtiva e da geração de renda e como os processos de criação, produção e circulação de bens e produtos culturais são significativos ao contexto econômico e além como as ações realizadas podem ser transformadoras. Para tanto é preciso promover formações para que os artistas, produtores e trabalhadores tenham respaldo em olhar para si e identificar o seu fazer artístico também como desenvolvimento econômico e como utilizar de estratégias para a sustentabilidade, fortalecimento e planejamento de suas ações em especial ao nosso município que esse público ainda atua na cultura como forma de renda secundária.					
		Diretriz 01: Incentivar o conhecimento e a importância da economia da cultura					
Metas:		Situação 2023:	Curto Prazo 2026	Médio Prazo 2030	Longo Prazo 2033	Indicadores:	Responsáveis:
01	Incentivar a criação de fóruns, discussões e debates temático de cunho a sustentabilidade e a economia da cultura	Mobilização da Sociedade Civil	Ação Permanente	Ação Permanente	Ação Permanente	Participação da Sociedade civil, Sustentabilidade	Secretaria de Cultura e Turismo, CPWC, Sociedade Civil
02	Promover formações e capacitações que venham a melhor instrumentalizar artistas, produtores e trabalhadores ao conhecimento econômico que sua criação, produção e circulação geram	Em estudo	Ação Permanente Mínimo 01 (uma) anual	Ação Permanente Mínimo 01 (uma) anual	Ação Permanente Mínimo 01 (uma) anual	Incentivo a sustentabilidade	Secretaria de Cultura e Turismo, CPWC, Sociedade Civil
03	Promover pauta no Conselho Municipal de Políticas Culturais, concentrada em ligar os temas incentivo e fomento, fundo municipal de cultura e a economia da cultura, pensando em diagnóstico e linhas de ação que venham a ser pontuais aos artistas, produtores e trabalhadores da cultura.	Em abertura de pauta	Ação Permanente	Ação Permanente	Ação Permanente	Transparência, Acessibilidade e melhor perfil de editais de incentivo e fomento	Secretaria de Cultura e Turismo, CPWC, Sociedade Civil

10. - Resultados:

10.1. - Resultados esperados com a Implantação do Plano Municipal de Cultura			
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Orçamento	Descentralização	
- Manter Status de Secretaria - Secretaria reestruturada com profissionais e técnicos qualificados e capacitados - Áreas de atuação claras; - Segmentos contemplados nas áreas de atuação - Secretários conhecedores da Política Cultural e ou de notória atuação no segmento	- Participativo e colaborativo; - Aumento anual respeitando os percentuais apontados nas metas do Plano Municipal de Cultura; - Transparência das ações com editais de chamamento e participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais; - Relatório apresentado em audiências públicas;	- Indicadores para descentralização - até 2030 implantar 03 (três) equipamentos culturais por região e ou em bairros apontados por indicadores; - Parcerias com organizações da sociedade civil - OSC's - Programações descentralizadas;	
Formação Cultural	Produção Cultural	Equipamentos Culturais	
- Filosofia de Formação Cultural implantada (iniciação, Intermediário e avançado) - PPO Plano Pedagógico das Oficinas amparados em normativas e filosofia de formação de cultural; - 02 (dois) corpos artísticos estruturados: Ferraz Cia de Dança e Orquestra Sinfônica de Ferraz de Vasconcelos; - Programação da Oficinas, corpos artísticos e cursos com ampla divulgação e acessibilidade; - Critérios de Ingresso; - Procedimentos e Relatório Quantitativo e Qualitativo - Monitoramento Implantado - Avaliações	- Profissional responsável pela programação; - Atender na programações os diversos segmentos culturais; - Programações descentralizadas; - Ampliação e acessibilidade as programações	- Equipamentos Culturais existentes estruturados; - Casa do HIP-HOP implantada; - Escola Livre de Música implantada - 03 equipamentos culturais descentralizados	
Museus	Centro de Convenções	Patrimônio Histórico Cultural	
- Museu Castelo "Vivenda Zenker" implantado e entregue a população; - MOU - Museu de Obras Urbanas implantado e entregue a população - MOV - Museu de Obras Virtuais implantado e entregue a População	- Teatro Municipal com capacidade para 1.000 (mil) pessoas entregue a população; - Praça do Centro de Convenções estruturada para abrigar eventos de pequeno e médio porte;	- Resgate da História de Ferraz de Vasconcelos - Registro videográfico da História de Ferraz de Vasconcelos; - Lei do Patrimônio Histórico Cultural, regulamentada, Instruções Normativas e Resoluções - Conselho Municipal do Patrimônio Histórico	

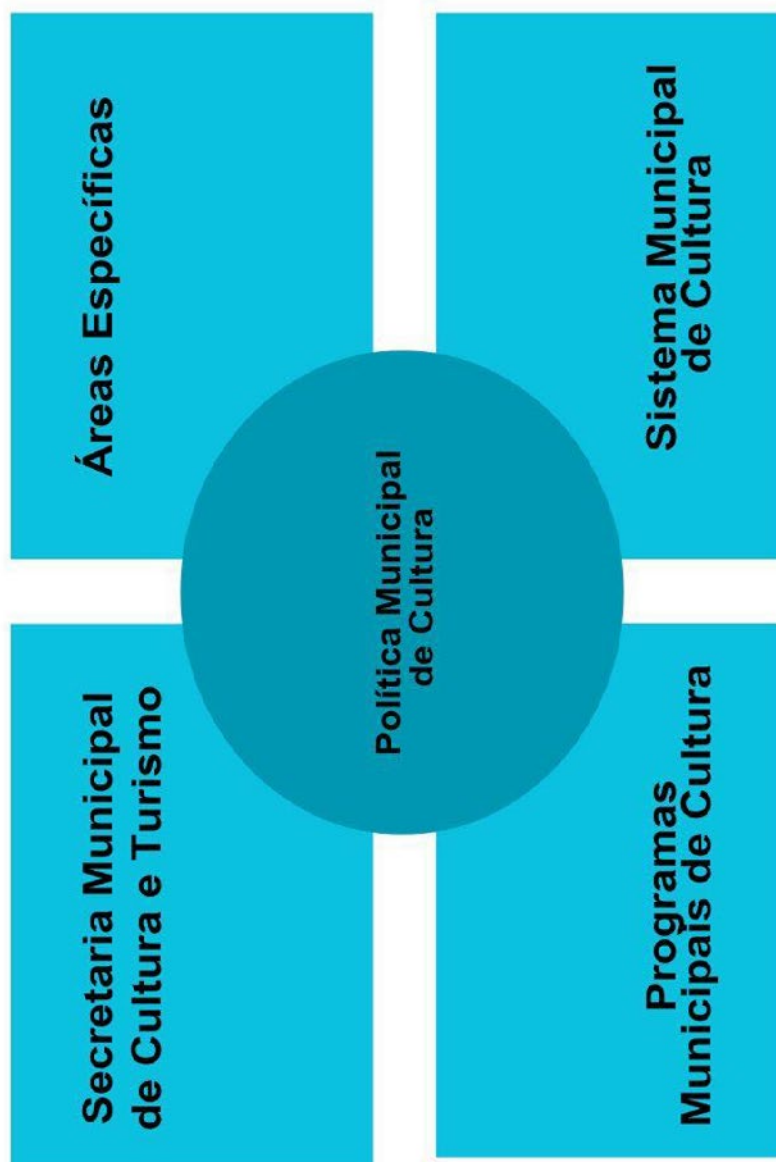
11. Avaliação e Monitoramento:



11.1. - Considerações sobre avaliação:

- a) Monitoramento:** considerar a ação de forma contínua, serão criados procedimentos, os servidores e colaboradores serão capacitados para o melhor entendimento do quantitativo e qualitativo que serão apresentados em forma de relatórios mensais. É de extrema importância que o monitoramento seja uma pauta para o cotidiano e ainda que os dados sejam coletados com qualidade e eficiência. Todo o material produzido pelo monitoramento será instrumento para avaliação, portanto aqui estamos qualificando esta ação como fundamental ao desenvolvimento das ações.
- Na prática a partir dos procedimentos e da observação continuada o monitoramento se concretiza é onde o movimento e as ações são pormenorizadas e mensuradas, para tanto os procedimentos devem ser norteadores a produção dos dados de forma e objetiva.
- A ideia do monitoramento é acompanhar o processo e oferecer dados de como estão as ações, se o que se propôs está sendo realizado de forma a atender o contexto da política cultural;
- b) Sistematização:** as informações dispostas a partir do monitoramento deverão ser sistematizadas com o objetivo de ofertar de forma clara e objetiva: frequência, público presente, consonância com as propostas apresentadas, perfil dos participantes (tipo de produção e ou formação, idade, opção de atividade), atividades são a contento, participação e interação do público, regionalidade (no caso de descentralização);
- c) Participação:** é prudente partir do princípio que o todo processo de avaliação deve ser transparente, para tanto o material produzido pela gestão pública e colaboradores, deverá ser amplamente divulgado e socializado com a população em especial a comunidade artística. Para a efetividade dessa ação serão realizadas pautas em: audiências públicas, Conselho Municipal de Políticas Culturais e o Projeto Conversa Aberta;
- d) Avaliação:** avaliar a concretidade do Plano Municipal de Cultura é tarefa fundamental a sua efetiva implementação é a partir da avaliação que se tem o termômetro das ações em sua: eficiência, eficácia e efetividade, essa tríade aliada ao quantitativo e qualitativo deve ser socializada, discutida e debatida nos canais, que devem ser fortalecidos, para essa prática do material da avaliação a ser apresentado deverão ser realizadas: audiências públicas, conferências municipais de cultura, apresentação a Câmara Municipal, reuniões de avaliação no Conselho Municipal de Cultura. A avaliação do Plano Municipal de Cultura deverá levar em consideração os conceitos: antropológicos, da cidadania, do desenvolvimento cultural e o bem estar humano, nessa linha a avaliação é o pilar principal para considerar se o Plano Municipal de Cultura está se tomando realidade de forma a contemplar as ações e informações para população e também na ótica de juízo se o que está sendo ofertado tem qualidade e o que será preciso rever.
- Como base final a avaliação é preciso se ter como objetivo olhar para o antes do plano e depois se o que se propôs tem legitimidade em especial a segmentos, ações e públicos até então não atendidos pela política municipal de cultura, é importante que se tenha coerência e exatidão em mensurar os dados de forma fidedigna, esse panorama será norteador e fundamental a efetiva implementação do plano.

12. - Política Municipal de Cultura:



12.1 - Considerações sobre a Política Municipal de Cultura:

A Política Municipal de Cultura, composta por quatro linhas: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Áreas Específicas da Cultura, Programas Municipais de Cultura e Sistema Municipal de Cultura, é base e fundamento as ações do poder público junto a sociedade civil. Para que a Política seja de fato implementada e minimamente estruturada é necessário que se garanta:

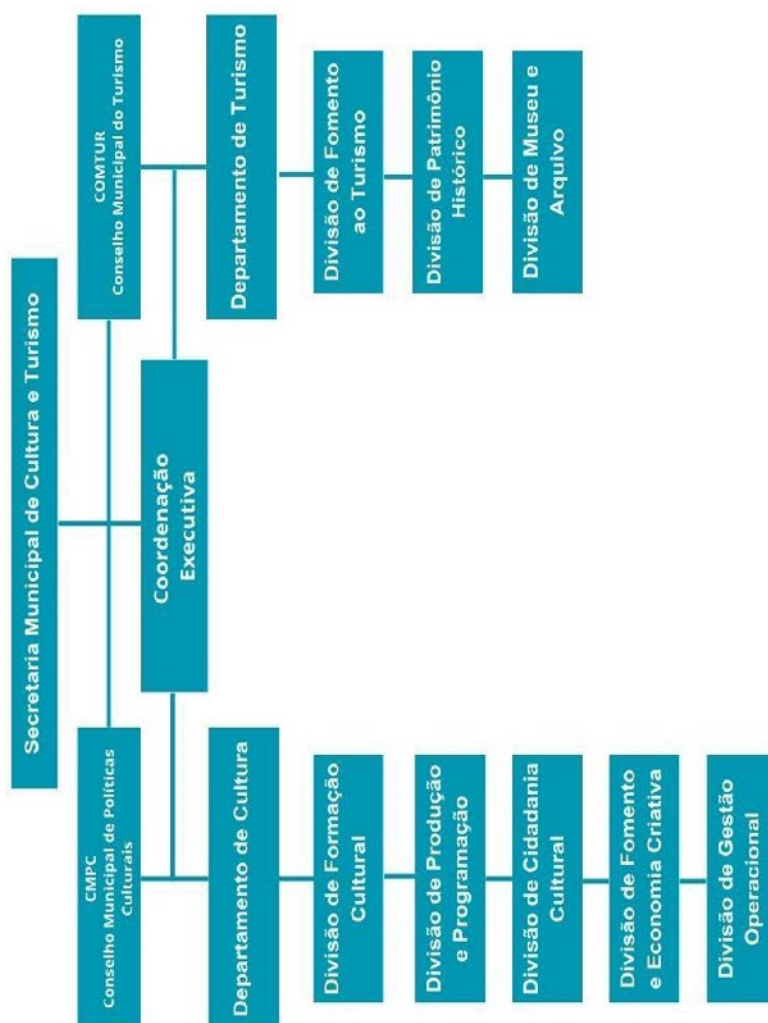
13.1.1. - Órgão de Representatividade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

13.1.2. - Áreas Específicas: segmentos culturais alinhados em organograma que atendam às necessidades operacionais e de diálogo a política municipal de cultura;

13.1.3- Programa Municipal de Cultura: garantidos em Lei específica os programas trazem a gestão pública o embasamento operacional das ações, bem como as necessidades e especificidades de cada área, segmento e linguagem;

13.1.4.- Sistema Municipal de Cultura: já garantido pela Lei nº: 3.129 de 23 de julho de 2012;

13. - Reestruturação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:



13.1. - Considerações sobre a Reestruturação:

Como premissa a reestruturação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo visa a institucionalização das políticas públicas no âmbito da cultura, qualificando e denominando cargos e funções específicas para uma gestão íntegra e eficaz.

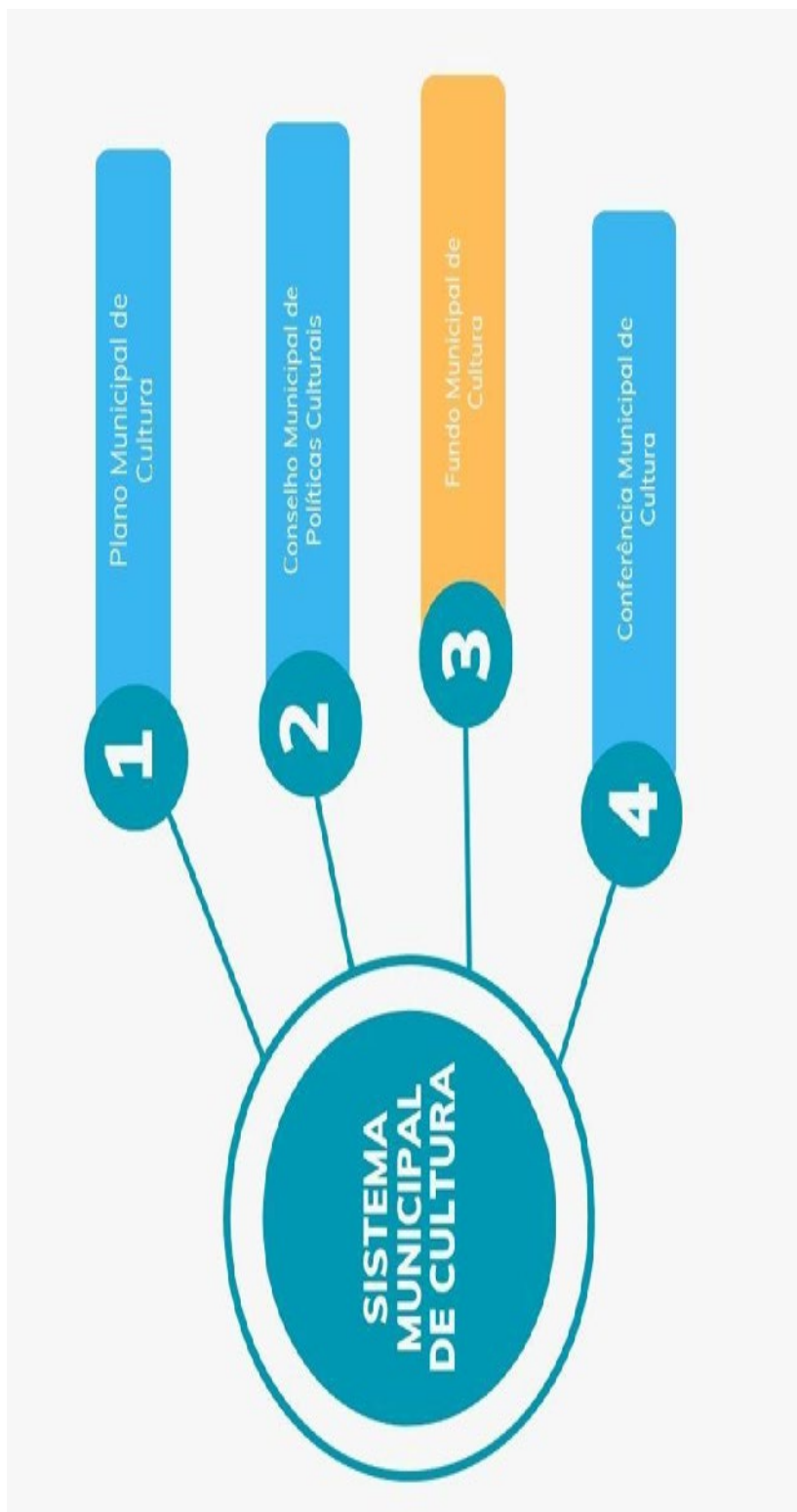
Por se tratarem de duas áreas importantes e interessantes ao desenvolvimento social e económico da cidade se faz necessário a criação de departamentos distintos que tratem e sejam referências a cultura e ao turismo.

Para fins de compromisso a reestruturação tem como objetivo: implementar o sistema municipal de cultura; fomentar o desenvolvimento e a sustentabilidade das artes e fazeres culturais, bem como de seus agentes em suas diversas linguagens, segmentos e representatividades; implementar e coordenar o Plano Municipal de Cultura.

A reestruturação deve ser garantida em instrumento legal que tratará as especificidades de cada área, suas competências, necessidades, que venham assegurar a política cultural municipal.

14. - Programas Municipais de Cultura:

Considerações sobre os Programas Municipais de Cultura: Os Programas Municipais de Cultura definidos como um dos pilares da Política Municipal de Cultura, são braço filosófico e operacional das Áreas Específicas. O ideal da criação dos programas vem de encontro em respaldar as ações da política pública municipal, a fim de torná-las embasadas á planejamentos que norteiam as demais ações que envolvem o fazer cultural. A necessidade se faz jus com a finalidade de contribuir frente a mudança de cenário a ações fragmentadas, pontuais e ou imediatistas que, para reinício e retorno das políticas, bem como a retomada das ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, foi necessário, porém enquanto gestão pública organizada e amadurecida ao mercado cultural e as exigências atuais de institucionalização faz-se prudente que: planejamento, oferta, entrega e avaliação caminhem juntos. Os programas são criados a partir de legislação específica que visa a organização e sistematização do conceito de gestão e atendimento a partir de ações personalizadas as políticas públicas para a cultura em suas áreas de atuação, linguagens e segmentos. A criação dos programas também objetiva a institucionalização, democratização, desconcentração, descentralização do investimento cultural, tendo como premissa o melhor desenvolvimento da unidade gestora de cultura junto á comunidade artística, sendo que os programas municipais podem abarcar diversas ações e projetos com períodos específicos e se necessários mais contínuos. Para definição das áreas de ações foram observadas as necessidades sentidas apontadas ao plano municipal de cultura.	PRODAC - Programa Municipal de Produção Artística Cultural Programa voltado a difusão de Produção Cultural, visa a valorização e incentivo ao desenvolvimento e sustentabilidade artística. Como objetivo central o programa visa fomentar a cadeia produtiva artística cultural de forma a ser uma vitrine as produções, como também promover a democratização de acesso a bens e produtos culturais; trabalhando a formação de público e o consumo cultural. PFC - Programa Municipal de Formação Cultural Programa de formação artística e cultural tem como premissa nos diversos segmentos e linguagens culturais; ser um processo de socialização coletiva das artes, com foco no despertar para iniciação artística e a sensibilidade para evolução conceitual e prática. A ideia central é de contribuir com a convivência, experimentação e vivência; propondo a criação colaborativa, construtiva e o instrumental para a autonomia artística. O Programa Municipal de Formação desenvolve ações de: Iniciação Artística, Aprimoramento Artístico e Complementação Artística. PROCIL - Programa Cidade de Leitores Programa de incentivo ao hábito da leitura como: entretenimento prazeroso, estudo, pesquisa, consumo literário, iniciação e ampliação de repertório. Na prática o programa desenvolverá: ações transversais com diálogo junto aos segmentos culturais e temáticos; ampliação e melhoria de acervos, projetos específicos e/ou contínuos de estímulo a leitura, fomento a literatura e fomento ao livro. PROIOC - Programa Municipal de Cidadania Cultural Programa de estímulo ao exercício da cidadania e direitos culturais, com objetivo de garantir ações que contemplem: a diversidade cultural, sensibilização a acessibilidade (física, atitudinal e comunicacional); e em especial a ações afirmativas voltadas ao público de mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+ e demais grupos em situação de vulnerabilidade social. O Programa Municipal de Cidadania Cultural é um instrumento de democratização de acesso e valorização dos agentes culturais dentro e fora de seus territórios. PROARTE - Programa Municipal de Valorização do Artesanato e do Artesão Programa já garantido pela Lei nº: 3.506, de 7 de maio de 2023, instituído com a finalidade de coordenar e desenvolver atividades que visam a valorização do artesanato na cidade de Ferraz de Vasconcelos, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem como desenvolver e promover o artesanato como instrumento de trabalho e empreendedorismo. PROMUA - Programa Municipal de Museus e Arquivo Programa municipal de incentivo e fomento a instituição e implementação, estruturação, capacitação até programações de abertura a visitação de museus e arquivo histórico da cidade. As ações do Programa serão pautadas na operacionalização e desenvolvimento a partir de projetos que contemplem: espaços adequados a exposições e/ou eventos, logística, conservação e acolhimento de acervos e arquivos; essas ações serão para fins específicos ou contínuos. O programa também respalda a implementação da política municipal de museus em sua estrutura e necessidades. PROPHIC - Programa Municipal do Patrimônio Histórico Cultural Braço operacional da Lei Municipal do Patrimônio Histórico Cultural (material, imaterial e simbólico); o Programa Municipal do Patrimônio Histórico Cultural visa o desenvolvimento frente a: pesquisa, preservação, salvaguarda, conservação, restauro, tombamento, mapeamento, catalogação, reconhecimento cultural, estrutura necessária, espaço físico, recursos humanos, materiais e afins, que possam garantir a plena instituição e implementação da política pública municipal do patrimônio histórico cultural, suas riquezas e diversidade.
--	--

15. - Sistema Municipal de Cultura:

15.1. - Considerações sobre o Sistema Municipal de Cultura:

- a) **Plano Municipal de Cultura:** Documento em forma de Lei que será base e instrumento para as políticas públicas para a cultura; construído em caráter colaborativo entre: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Conselho Municipal de Políticas Culturais e Sociedade Civil.
- b) **Conselho Municipal de Políticas Culturais:** com base na Lei nº: 3.139, de 23 de Julho de 2012 e Portaria nº: 39.665, de 31 de Março de 2022, em 19 de Abril de 2022, foi empossado e aprovado o regimento interno. **Lei nº: 3.521, de 27 de junho de 2023**, altera e revoga, artigos da Lei nº: 3.139, de 23 de julho de 2012.
- c) **Fundo Municipal de Cultura:** em trâmite via processo municipal para criação.
- d) **Conferência Municipal de Cultura realizações:** Pré-Conferência Municipal de Cultura realizada em, 26 de Novembro de 2022 e 1ª Conferência Municipal de Cultura realizada em, 21 de Janeiro de 2023.
- e) **Lei nº 3.139 de 23 de Julho de 2012 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura:** em processo altera, acresce e revoga dispositivos da Lei, dentre algumas exigências da pasta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a inclusão dos segmentos artísticos da sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais

16. Referências:

- Sistema Nacional de Cultura: estruturação, institucionalização e implementação SNC, Brasília - Ministério da Cultura e SESC-SP, 2010. Disponível em: <https://centrodepesquisaformacao.sescsp.org.br/uploads/BibliotecaTable/9c7154528b820891e2a3c20a3a49bca977/13664026981632700845.pdf>
- Guia de Orientação para Municípios - Perguntas e Respostas. Brasília: Ministério da Cultura, 2012. Disponível em: <http://portaisnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/32/2018/03/Guia-de-Orienta%C3%A7%C3%B5es-para-os-Munic%C3%ADpios-Perguntas-e-Respostas.pdf>
- Plano Nacional de Cultura: Diretrizes Gerais. Brasília :Ministério da Cultura, 2008.
- Sistema Municipal de Cultura de Ferraz de Vasconcelos: Lei nº: 3.139 de 23 de Julho de 2012. Disponível em: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/wp-content/uploads/2017/04/Lei-3139-2012-Disp%C3%B5e-sobre-o-SistemaMunicipal-de-Cultura-de-Ferraz-de-Vasconcelos-seu-princ%C3%ADpios-objetivos-estrutura-organiza%C3%A7%C3%A3o.....pdf>
- Lei nº: 3.521, de 27 de junho de 2023 altera e revoga artigos da Lei nº: 3.139/12: http://camaraferraz.lawsystem.com.br/admin/arquivos/img/Lei_3521_2023.pdf
- Estrutura Organizacional da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos: Lei Complementar nº: 381 de 30 de junho de 2023. Disponível em: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/wp-content/uploads/2023/06/Lei-Complementar-381-2023-Dispoe-sobre-a-estrutura-organizacional-da-Prefeitura-Municipal.pdf>
- Programa Municipal de Valorização do Artesanato e do Artesão de Ferraz de Vasconcelos: Lei nº: 3.506 de 07 de março de 2023. Disponível em: http://camaraferraz.lawsystem.com.br/admin/arquivos/img/Lei_3506_2023.pdf
- Conselho Municipal de Políticas Culturais de Ferraz de Vasconcelos: Portaria Municipal nº: 39.665, de 31 de Março de 2022.
- Portal da Transparência Ferraz de Vasconcelos: exercício anual e servidores 2012 a 2023. Disponível em: <https://transparencia.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/TDAPortalClient.aspx?417>

- IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: Panorama dos municípios, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/ferraz-de-vasconcelos/panorama6>
- Guia de orientação para construção de plano municipal de cultura: Brasília - Ministério da Cultura, UFBA - Universidade Federal da Bahia. Disponível em: https://planosmunicipaisdecultura.ufba.br/sites/planosmunicipaisdecultura.ufba.br/files/guia_de_orientacaometodologica1_projetominc_ufba.pdf
- Cadastro Municipal de Artistas de Ferraz de Vasconcelos: Lei Aldir Blanc, 2011



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.533, de 8 de novembro de 2023.

"Institui o Plano Municipal de Cultura de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências."

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** de Ferraz de Vasconcelos - SP, pelo período de 2023 a 2033; constante do Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo Único. O Plano de Cultura de Ferraz de Vasconcelos é um dos pilares que compõe o Sistema Municipal de Cultura disposto na Lei nº 3.139, de 23 de julho de 2012, qualifica-se por ser instrumento de gestão que fundamenta e formaliza de forma institucional ações de planejamento, organização e regulamentação no âmbito da cultura municipal a curto, médio e longo prazo, na perspectiva de 10 (dez) anos.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura de Ferraz de Vasconcelos, foi construído a partir da 1ª Conferência Municipal de Cultura, com o Tema "Dialogando e Construindo o Plano Municipal de Cultura" realizada em 21 de janeiro de 2023; e pós-conferência em oitavas para sistematização das propostas apontadas pelos Segmentos Culturais. É fruto da ação conjunta entre o poder público e a sociedade civil.

Art. 3º. O Plano Municipal de Cultura terá a sua execução coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e acompanhada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo caberá o monitoramento das diretrizes, metas, ações, objetivos e avaliações do Plano instituído nesta lei.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.533/2023 – fls. 2

§1º. Os dados referentes à execução do Plano Municipal de Cultura serão apresentados anualmente ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de forma aberta a sociedade civil.

§2º. Os dados referentes à execução do Plano Municipal de Cultura serão apresentados à Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, quando solicitado.

§3º. As apresentações se darão por informações do exercício anterior a pauta e/ou convocação, por meio de audiências públicas, fórum temático ao plano e reunião específica do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

Art. 5º. Ao Plano Municipal de Cultura caberão alterações se assim a gestão da Pasta representativa, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, respaldada por consulta ao Conselho Municipal de Políticas Culturais da municipalidade, entender a necessidade, sendo encaminhado formalmente pelo representante do executivo para análise e aprovação da Câmara de Vereadores de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 6º. Compete ao poder público:

I - Garantir os programas, projetos e reestruturações, sejam físicas ou conceituais;

II - Garantir a efetiva implementação das diretrizes, metas e ações do Plano Municipal de Cultura;

III - Ser o agente que fomenta a política pública para a cultura;

IV - Despertar nos artistas, agentes, produtores, trabalhadores da cultura, empresários e representantes de OSC'S organizações da Sociedade Civil a sua sustentabilidade, visando a autonomia profissional e assegurando a possibilidade de campos de trabalho nos setores públicos e privados;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.533/2023 – fls. 3

V - Fomentar de forma ampla os princípios do Plano Municipal de Cultura: Descentralização, Democratização, Participação Cidadã, Valorização a Diversidade, Transparência no Investimento dos Recursos, Fortalecimento do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Desenvolvimento de áreas ainda não trabalhadas.

Art. 7º. São objetos das ações do Plano Municipal de Cultura:

I - Liberdade de expressão, criação e fruição;

II - Cidadania e diversidade cultural;

III - Direito a arte e a cultura;

IV - Direito a memória e tradições;

V - Direito à informação e comunicação;

VI - Valorização da cultura e sua economia;

VII - Colaboração entre agentes públicos e privados no estudo, elaboração e implementação das políticas públicas no âmbito da cultura;

VIII - Institucionalização e efetiva implementação da política municipal de cultura, fundamentada e embasada;

Art. 8º. Os Planos Plurianuais, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Orçamentária municipal disporão a garantia sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes ao Plano Municipal de Cultura, anexo a esta Lei.

Art. 9º. Às Conferências Municipais de Cultura, fica indicado temário a ser realizado com intuito de avaliação sobre avanços e/ou retrocessos referentes a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 10. O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, visando a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes, metas e ações.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.533/2023 – fls. 4

Parágrafo Único. A primeira revisão do Plano Municipal de Cultura será realizada após 04 (quatro) anos da promulgação desta lei, ficando assegurada em especial a avaliação de seu primeiro período, a execução das ações a Curto Prazo.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 8 de novembro de 2023.

DANIEL BALKE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANA ROSA AUGUSTO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO